

Secretaria Especial de Secretaria de tado de Proteção e Desenvolvimento Social Saúde Pública

Estado de



CONTRATO ASSISTENCIAL № 03/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MIGUEL, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARÁ, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, a Av. João Paulo II, Nº 602 , bairro Marco, CEP: 66.095-492, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Dr. Vitor Manuel Jesus Mateus, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 115.956.472-87 e RG n° 2547832 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominado Contratante e o Hospital São Miguel, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.986/0001-36, com sede na Tv Manoel Avelino Alves, nº 285, Centro, cidade de Augusto Correa - Pará, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 2678578, neste ato representado por seu representante legal Narjane Ribeiro Lima, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 014.507.402-19 e RG n° 6319725 SSP/PA, doravante denominada Contratada, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200; a Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011 e 8142/1990, as normas gerais da Lei nº 8.666/1993, republicada em 06/07/1994, e a Política Nacional de Atenção Hospitalar do Sistema Único de Saúde - SUS, através das Portarias nº 3.390/GM/MS, de 30/12/2013, Portaria GM/MS nº 2567 de 25/11/2016 e Portaria de Consolidação nº $^{\circ}$ 02/2017-GM/MS resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO cujas cláusulas seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Instrumento decorre da Chamada Pública nº 007/SESPA/2016, cujo Edital foi publicado no DOE № 33154 DE 23/06/2016 e Jornal de grande circulação O Liberal, Edição do dia 24/06/2016 tomando por base o disposto no Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.080/90, suas regulamentações e atuais exigências das Portarias do MS nº 3.390/2013, nº 3.410/2013 e nº 2567/2016.



\$ 2091

Socretaria Especial de Estado de Proteção e Estado de Desenvolvimento Social Saúde Pública



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde, ambulatoriais e hospitalares, por um período de 60 (sessenta) meses, no município de Augusto Correa /Pará sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste CONTRATO seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATANTE

- 3.1.1. São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:
- 3.1.1.1. Proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 3.1.1.2. Autorizar mensalmente através de Super visão Analítica as informações referentes à produção de serviços, acompanhando a alimentação do Sistema de Informações e a Regulação dos Procedimentos pelas gestões estadual e municipal;
- 3.1.1.3. Rejeitar os serviços quando as prestações do mesmo não atendam aos requisitos mínimos constantes no Documento Descritivo;
- 3.1.1.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da contratada, após o efetivo fornecimento do serviço e avaliação mensal da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de acordo com o alcance das metas físicas e de qualidade estabelecidas no Documento Descritivo;
- 3.1.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratante;
- 3.1.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 3.1.1.7. Cumprir com as responsabilidades de gestão da saúde, determinadas através das Portarias supracitadas, especificadas neste CONTRATO e documento descritivo;
- 3.1.1.8. A Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde DDASS/SESPA indicará formalmente como responsável pelo acompanhamento e



\$ 20 92

Sicretaria Especial de Estado de Proteção e Estado de De envolvimento Social Saúde Pública



fiscalização na execução do objeto deste CONTRATO a Comissão de Acompanhamento da Contratação, composta no mínimo por dois representantes da SESPA e dois representantes do hospital contratado, competindo-lhes atestar a adequação e qualidade dos serviços oferecidos, observando as disposições contidas no Documento Descritivo, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

- 3.1.1.9. Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pela prestadora, avaliando o seu cumpri mento;
- 3.1.1.10. Informar previamente a Contratada sobre toda e qualquer alteração no sistema de assistência que possa influenciar no atendimento do beneficiário;

3.2. DA CONTRATADA

- 3.2.1. São deveres do Contratado:
- 3.2.1.1. Fornecer o serviço solicitado e procedimentos estabelecidos pela tabela SIGTAP/SUS, atendidos os requisitos, as metas e observadas as normas constantes neste CONTRATO e Documento Descritivo;
- 3.2.1.2. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados comunicando imediatamente a SESPA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos mesmos;
- 3.2.1.3. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;
- 3.2.1.4. Observar e respeitar as Legislações Federais, Estaduais e Municipais relativas à prestação dos seus serviços;
- 3.2.1.5. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais e contribuições previdenciárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 3.2.1.6. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela contratada não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

Valento

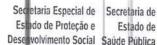
\$ 20 93

Sec etaria Especial de Estado de Proteção e Estado de Dese volvimento Social Saúde Pública



- 3.2.1.7. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- 3.2.1.8. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastro, habilitação e qualificação dos serviços de acordo com o CNES e comprovadas no processo de Contratualização com a SESPA;
- 3.2.1.9. Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;
- 3.2.1.10. A Contratada deverá dispor de diretor técnico responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas, bem como a provisão dos recursos físicos, humanos e materiais exigidos para a execução dos procedimentos contratados e disponibilizados no Documento Descritivo para esta contratação.
- 3.2.1.11. Informar a SESPA eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 3.2.1.12. Adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;
- 3.2.1.13. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Estado e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- 3.2.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 3.2.1.15. Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pela SESPA;
- 3.2.1.16. Permitir o acesso de auditores, técnicos da SESPA e integrantes da Comissão de Acompanhamento da Contratualização para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;
- 3.2.1.17. Disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias medica e administrativa da SESPA;









- 3.2.1.18. Zelar pela integridade física dos usuários dos serviços contratados por meio deste instrumento, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;
- 3.2.1.19. Observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros integrante do Limite linanceiro de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, de Fonte Federal e Estadual necessários ao pagamento dos serviços objeto deste Contratualização constam do orçamento da SESPA/2018, estando livres e comprometidos, co no segue:

Atividade: 908291

Natureza: 339039

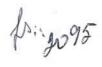
Fonte: 0149/0349

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços fornecidos o preço de cada procedimento estabelecido na Tabela do Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS-SIGTAP. O valor anual para execução do presente CONTRATO está estimado na ordem de R\$877.130,21 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta reais e vinte e um centavos)/ ano conforme quadro a seguir.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇA	MENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	Mensal	(R\$)	Anual (R\$)
Recursos Financeiros – Federal			
Média de Produção Ambulatorial	R\$10.27	9,73	R\$123.356,76
Média de Produção Hospitalar	R\$62.81	4,45	R\$753.773,45
Total Geral	R\$73.09	4,18	R\$877.130,21









5.1.1. O componente pré-fixado importa em importa em R\$877.130,21 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta reais e vinte e um centavos)/ ano, a serem transferidos ao Hospital em parcelas mensais de até R\$73.094,18 (setenta e três mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos), a serem pagos de acordo com o desempenho mensal das metas contratualizadas, assim distribuídos:

TIPO DE META	%	VALOR MENSAL
Quantitativa	60	43.856,51
Qualitativa	40	29.237,67
TOTAL		73.094,18

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Neste CONTRATO, o repasse dos recursos financeiros será realizado de maneira regular, mensalmente até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do Fundo Estadual, e disponibilização do relatórios de processamento para que o gestor estadual efetue o pagamento do Limite Financeiro de Média Complexidade a que faz jus o Hospital e condicionado ao cumprimento das normas contidas no Documento Descritivo.
- 6.1.1. O valor pré-fixado será distribuído da seguinte forma:
- a) Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, que corresponde a **R\$ 29.237,67** (**vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos**), terá seu repasse mensal condicionado ao cumprimento do percentual das metas qualitativas discriminadas no Documento Descritivo;
- b) Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, que corresponde a R\$ 43.856,51 (quarenta e três mil, oitocentos e cincoenta e seis reais e cinquenta e um centavos), terá seu repasse mensal condicionado ao cumprimento do percentual das metas quantitativas discriminadas no Documento Descritivo.
- 6.1.2. O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor estadual.
- 6.1.3. Caso o Hospital não atinja pelo menos 50% das metas pactuadas por três meses consecutivos ou cinco meses alternados, tera seu CONTRATO e Documento Descritivo revisados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, ajustando as metas



*

fs: 2096

ecretaria Especial de Estado de Proteção e Estado de Desenvolvimento Social Saúde Pública

pactuadas e o valor financeiro ao desempenho do hospital, por meio do Termo Aditivo readequando o Documento Descritivo.

- 6.1.4. Caso o Hospital apresente percentua acumulado de cumprimento de metas superior a 100% por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante a aprovação do gestor estadual e disponibilidade orçamentária.
- 6.1.5. Os valores que compõe este instrumento contratual poderão ser alterados em comum acordo entre o Gestor de Saúde Estad al e o Hospital, mediante a celebração de Termo Aditivo e disponibilidade orçamentária.
- 6.1.6. Os valores estipulados no Documento Descritivo serão reajustados na mesma época, proporção e índices dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado da Saúde.
- 6.1.7. O reajuste será celebrado mediante Termo Aditivo simplificado, alterando o Documento Descritivo, tendo como referência os demais documentos a ele vinculados.
- 6.1.8. A realização da despesa dos serviços executados por força deste instrumento contratual correrá à conta de dotação orça mentária consignada no Fundo Estadual de Saúde.
- 6.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente junto com a nota fiscal/fatura, a Certidão de Regularidade com o FGTS e CND/ NSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência deste CONTRATO é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantida a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SESPA;

W Johns

X

GOVERNO DO Secretaria Especial de Secretaria de) Estado de ado de Proteção e Desenvolvimento Social Saúde Pública

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de CONTRATO com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEAD – Secretaria de Estado de Administração.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A SESPA, no prazo de até dez dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial, conforme estipulado no art. 28, § 5° da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste CONTRATO, renunciando as partes e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém-PA, 07/08/2018.

Secretário de Estado de Saúde Pública

Narjane Ribeiro Lima

Representante Legal do Hospital São Miguel

TESTEMUNHAS

CPF: 134 890.702

CPF: 087729082 20

Matéria

CONTRATO ASSISTENCIAL: 03/2018

Data da Assinatura: 07/08/2018

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde, ambulatoriais e hospitalares, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Augusto Corrêa/Pará sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela (sessenta) meses, no Município de Augusto Corrêa/Pará sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela (central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

MENSAL R\$	ANUAL R\$
10.279,73	123.356,76
62.814,45	753.773,45
73.094,18	877. 30,21
	10.279,73 62.814,45

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.

Valor global estimado: R\$ 877.130,21

Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149,0349.

Contratado: HOSPITAL SÃO MIGUEL

Endereço: Tv. Manoel Avelino Alves, nº 285. Bairro Centro- Augusto Corrêa- PA.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.



CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 03/2018 CELEBRADO ENTRE SESPA E O HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MIGUEL

ANEXO DOCUMENTO DESCRITIVO

PERIODO DE VIGÊNCIA: AGOSTO DE 2018 A JULHO DE 2020

AUGUSTO CORREA - PARÁ





1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: HOSPITAL MATERNIDADE SAO MIGUEL LTDA			CNPJ: 02.083.986 CNES: 2678578	/0001-36
Endereço: TV MANOE	EL AVELINO ALVES, Nº 2	85	BAIRRO: SANTA CF	RUZ
Cidade: AUGUSTO CORREA	UF: Pará	Œ	P: 68610-000 DDI	D/Telefone: 0482-1463
Responsável Legal: N	ARJANE RIBEIRO LIMA	CF	PF: 014.507.402-19	
Cargo: PRESIDENTE		FL	ınção: DIRETORA EX	KECUTIVA
Endereço: TV MANOEL AVELINO ALVES, № 28 CRUZ, AUGUSTO CORREA-PA		85 -	BAIRRO: SANTA	CEP: 68610-000

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo é parte integrante e indissociável do CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 03/2018 celebrado entre a SESPA e o Hospital e Maternidade São Miguel, contendo as ações e serviços de saúde nas áreas da assistência, gestão e avaliação, a serem prestados pela referida unidade aos usuários do SUS, de forma a garantir o acesso aos serviços contratados de forma regular e contínua, segundo as metas quali-quantitativas e os indicadores de atenção a saúde, contratualizados nos termos deste instrumento, visando a saúde integral dos usuários do município de Augusto Correa e demais municípios da Região do Caetés que lhes forem encaminhados pelo gestor estadual do SUS

Para a prestação dos serviços contratados,, este Documento Descritivo apresenta metas quantitativas e qualitativa, a descrição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos, os indicadores para avaliação das metas e dos recursos financeiros, mensal e anual, com os entes envolvidos na contratualização.

Foi elaborado com base nas seguintes legislações:

- ► Lei nº 8.080 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei 8142 de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá o utras providências;
- Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- Lei nº 8.666/1993, republicada em 06/07/1994 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Portaria de Consolidação nº 002/2017;
- Portaria nº 3.390/GM/MS de 30/12/2013;







- Portaria nº 3.410/GM/MS de 30/12/2013 e;
- Portaria nº 2.567/GM/MS de 28/11/2016;

Os serviços de assistência ambulatorial prestados aos usuários do SUS deverão ser regulados através da Central de Regulação Complexo Regulador da Secretaria Estadual de Saúde/SESPA ou pelos municípios com Complexo Regulador formalmente constituído, observando as especificidades para garantir continuidade de tratamento de acordo com perfil da unidade conforme quadro abaixo:

Tipo de Estabelecimento	(X) Geral			() Es	pecial	izado
Natureza	(X)Privado	con fins		() Pri	vado :	sem fins
	lucrativos			lucrati	vos	
Número de Leitos	Geral: 69			SUS: 61		
Serviço de Urgência e	(X) Sim		()Não		
Emergência						
Demanda	(X) Esponta	ânea	(X) R	eferencia	ada	
Serviço de Maternidade	(X) Sim	() Não:	(X) S	im		
Habilitação em Alta	() Sim	(X) Não		() Sir	n	-
Complexidade						
Número de Leitos de UTI Tipo II	() Adulto	() Pedi	átrico	() Adul	to	() Pediátrico
Número de Leitos de UCI	() Neonat	al				
Inserção nas Redes Temáticas	() Sim	(X)	() Sim	1		
de Saúde		Não				

3 - SÃO EIXOS DESTE DOCUMENTO DESCRITIVO:

EIXO I - a descrição da estrutura física, tecnologica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;

EIXO II - a definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão, que serão prestados pelo hospital;

EIXO III - Metas físicas, com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;

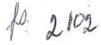
EIXO IV - a definição de indicadores para avaliação qualitativa;

EIXO V - a definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;

EIXO VI - a definição dos recursos finance ros e respectivas fontes envolvidas na contratualização;

EIXO VII – A forma de monitoramento e avaliação das metas quantitativas e qualitativas, e de repasse de recursos vinculados ao desempenho alçado.

Chapman





4. DETALHAMENTO DOS EIXOS

4.1- EIXO I - Descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização:

1. ESTRUTURA FÍSIC			
a)SERVIÇO DE URG	ÊNCIA E EMERGÊNCIA:		
	NSTALAÇÃO	QUANTI	TATIVO CONTRATADO
Leitos de observaçã	0		06
Consultórios médic	os		02
Sala de curativo			01
Sala de pequenas c	rurgias		-
Sala de gesso			01
b)SERVIÇO AMBUL	ATORIAL:		
II	ISTALAÇÃO	QUAI	NTIDADE DE SALAS
Consultórios para C	línicas Básicas (citar)		01
	línicas especializadas: (cita)	01
Sala de Cirurgia Ambulatorial			01
Sala de Curativo			
Sala de Imunização			-
Sala de Pequena Ci	rurgia		_
Sala de Nebulizaçã	0		01
Sala de Observação)		06
A London Land Control of the Control	IO, DIAGNOSE E TERAPÊUT	CO - SADT:	
ÁREA		ESPECIFICIDADE	
Laboratório	Patologia e Análises Clínic	ıs	01
Serviço de Radiologia		os de apoio diagnóstico por	

		CAPACIDADE		LEITOS OPERACIONAIS		
CLÍNICA	Especialidades	Instalada	Operacional	Total	SUS	% SUS
Médica	Geral	39	39	39	35	89,74
	Geral	11	11	11	10	90,90
Cirúrgica	Ginecologia	3	3	3	2	66,66
Pediátrica	Geral	16	16	16	14	87,50
	SUBTOTAL	69	69	69	61	88,40







Secre	staria stado	
Saude		

e)SERVIÇOS DE CIRURGIA	HOSPITALAR			
INSTALAÇÃO	QUANTIDADES DE S	ALAS	LEITOS	
INSTALAÇÃO	EXISTENTE	SUS	EXISTENTE	sus
Sala de cirurgia	01 01		05	05
2. ESTRUTURA TECNOLÓG	ICA:			
	ESPECIFICIDADE		EXISTENTE SUS	
Equipamento de	Raios-X em até 300 a 500 MA		01	
Diagnóstico por imagem	Ultrassom Convencional		01	

a) PROFISSIONAIS	COM NÍVEL DE ENSI	NO MEDIO DA	ÁREA DA S	SAÚDE:
	GORIA	VÍNCULO	QTDE	HORA SEMANAL
Técnico de Enferm	agem	Empregatício	11	30
	SUBTOTAL		11	30
b)PROFISSIONAIS	COM NÍVEL DE ENSI	NO SUPERIOR D	A ÁREA D	A SAÚDE
CATEGORIA	ESPECIALIDADE	VÍNCULO	QTDE	HORA SEMANAL
Farmaceutico	Farmaceutico	Contrato	01	05
Assistente Social	Assistente Social	-	-	
Enfermeiro	Enfermeiro	Contrato	04	20
Médico	Cirurgião	Contrato	02	14
Médico	Clínico	Contrato	05	10
SUBTOTAL				
	TOTAL GERAL		12	49

- 4.2. EIXO II Ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão, que serão prestados pelo hospital:
- 1-Ações e Serviços Gerais da Área de Saúde:
 - a) Serviço Ambulatorial;
 - b) Internação nas Clínicas: Médica, Cirúrgica e Pediátrica
- 2-Serviços Especializados de Assistência a Saúce com Classificação

Código:	Serviço de Saúde	Classificação:	Terceirizado
121-001	Serviço de Diagnóstico por Imagem	Radiologia	
121-002	Serviço de Diagnóstico por Imagem	Ultrassonografia	
145-006	Serviço de Diagnóstico Lab. Clinico	Exames Hormonais	



Ps. 2 104

Secretaria de Estado de Saúde Pública



145-009	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Ekames Nicrobiológicos
145-005	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exame Uroanálise
145-004	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Coprológicos
145-003	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Sorológicos e I munológicos
145-001	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Bioquímicos
145-010	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames em outros Líquidos Biológicos
145-011	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames de Genética
145-013	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames I munohematológicos
125-006	Serviço de Farmácia	Farmácia Hospitalar

3-Ações e Serviço da área de Gestão que te ão que ser implantados:

- a) Ouvidoria
- b) Núcleo de Segurança do Paciente
- c) Educação Permanente de seus trabalhadores
- d) Funcionamento Regular das Comissões de: Comissão de Controle de Infecção Hospi alar Comissão de Revisão e Análise de Óbitos Comissão de Revisão e Análise de Prontuários

4- Encargos do Contratado, nos eixos de assis ência, gestão e avaliação.

I- Assistência:

- a. Cumprir os compromissos contratualizados zelando pela qualidade e resolutividade da assistência
- b. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos, validados pelo gestor estadual.
- c. Realizar a gestão dos leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização.
- d. Assegurar a alta hospitalar responsavel, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar.
- e. Implantar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS de 1 de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando

Mygano

A

ps. 2105





principalmente as seguintes ações: Implantar o núcleo de segurança do paciente; Elaboração de Plano de segurança do paciente; Implantação dos protocolos de segurança do paciente.

- f. Manter o atendimento Humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização PNH;
- g. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços, sem discriminação de qualquer natureza.
- h. Garantir a igualdade de acesso e qual dade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado.
- i. Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, indígenas e idosos, de acordo com a legislação específica.
- j. Disponibilizar informações em linguagem clara e acessível aos usuários sobre seu diagnóstico, plano terapêutico, prognóstico, direitos e informações pertinentes aos serviços oferecidos, solicitando consentimento para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com a legislação específica.
- k. Notificar suspeitas de violência e negligência de acordo com a legislação específica;
- Disponibilizar o acesso dos prontuários a autoridades sanitárias, bem como aos usuários e pais, ou responsáveis de menores e idosos, de acordo com o código de ética médica.
- m. Manter sempre atualizado o prontuário único multiprofissional dos usuários e o arquivo médico pelo prazo estabelecido em legislações específicas;
- n. Assegurar aos usuários o direito da assistência e orientação religiosa e espiritual, respeitando a crença dos mesmos;
- o. Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação e ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, previstas no Documento Descritivo
- p. Garantir que a utilização de hemocomponentes e hemoderivados seja feita em consonância com a Portaria MS/GM 1.737, de 19 de agosto de 2004.

II - Encargos da Gestão:

a. Prestar as ações e serviços de saúde pactuados neste Contrato colocando à

Maparino



disposição do gestor estadual a totalidade da capacidade instalada contratualizada;

- b. Cumprir todas as metas e condições especificadas no Contrato, e seu Documento Descritivo.
- c. Informar aos trabalhadores do Hospital, os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- d. Garantir o cumprimento das metas contratualizadas frente ao corpo clínico;
- e. Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para regulação estadual.
- f. Alimentar no SISREG III, as escalas de atendimento ambulatorial das Unidades Executantes (prestadores), sob gestão do Centro Regulador Regional, até no máximo o 10º (décimo) dia útil do mês anterior às consultas e exames a serem realizados, conforme estabelece o regula mento do referido complexo regulador.
- g. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para execução dos serviços contratualizados, e nos parâmetros esta relecidos na legislação específica.
- h. Garantir que os serviços de assistência à saúde sejam prestados por profissionais contratados e renumerados pelo hospital, sem ônus ou obrigações de qualquer espécie para o gestor estadual, sendo considerados, para efeitos deste Convênio, como profissionais do próprio estabelecimento hospitalar: os membros do seu corpo clínico; os profissionais que ten am vínculo de emprego com o próprio hospital; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste formalmente serviços para o hospital, ou por este autorizado e formalmente cadastrado, como terceiro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES;
- Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizadas, aos usuários do SUS.
- j. Afixar aviso, em local visível aos seus usuários, nas entradas de público externo ou salas de espera de atendimento aos pacientes do SUS, da condição do Hospital como entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados;
- k. Garantir, em permanente funcionamento, as Comissões Assessoras, conforme as legislações vigentes: Comissão de Cont ole de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão e Análise de Óbitos; Comissão de Revisão e Análise de Prontuários;
- I. Afixar lista com a identificação das equipes assistenciais responsáveis pelo

+

Mound





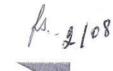
atendimento diário, e equipe dirigente do hospital, em local visível aos seus usuários;

- m. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- n. Alimentar o Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN), incluindo a notificação de eventos adversos, relacionados á assistência em saúde, com registro e envio dentro da periodicidade definida pelo gestor local;
- o. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática os dados de produção das ações e serviços de saúde contratua izadas no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH) ou outros Sistemas de Informação de produção de serviços ou de monitoramento hospitalar que venham a ser implementados no â mbito do SUS, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor estadual;
- p. Participar da comissão de acompanhamento da contratualização decorrente deste convênio;
- q. Manter o Contratante informado e atualizado sobre o censo hospitalar e submeter-se às normas da regulação municipal, estadual e federal;
- r. Disponibilizar periodicamente os dados para o gestor municipal alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Naciona dos Estabelecimentos de Saúde SCNES, inclusive o cadastramento dos profissionais;
- s. Comunicar, imediatamente, ao gestor estadual e à Comissão de Acompanhamento de Contratualização, com as respectivas propostas de solução, visando a não interrupção da assistência, a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária de utilização para manutenção ou substituição, bem como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos;
- t. Apresentar, periodicamente, relatórios técnicos e administrativos das ações e serviços de saúde ao Conselho Municipal de Saúde;
- u. fornecer à Comissão de Acompanhamento da Contratualização todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades

III - Encargos da Avaliação:

- a. Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços.
- b. Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços, por

Ublanco





Secretaria de Estado de Saude Pública meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidos neste Contrato.

- c. Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes
- d. Submeter-se aos processos de avaliação dos serviços de saúde contratualizados, estabelecidos pelos Gestores do SUS;
- e. Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.
- f. O hospital se obriga a encaminhar à SESPA os seguintes documentos da execução das ações e serviços de saúde
 - Dados atualizados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
 - Alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) E Sistema de Informação Hospitalar (SIH) ou outro sistema de informação que venha a ser implantado no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.
- 4.3. EIXO III Metas físicas, com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizadas e, EIXO V Indicadores para avaliação das metas e desempenho:

1. METAS QUANTITATIVAS E VALOR DO COMPONENTE PRÉ-FIXADO – RECURSOS FEDERAIS

MÉDIA COMPLI	EXIDADE AMBULATORIAL:	MAC			
Indicador de	Sub Grupo de	Metas quantitativas Contratualizadas e valor financeiro para 100% de execução			
Avaliação	Procedimentos	Mensal	Valor Mensal	Meta Anual	Valor Anual
	0205 - Diagnostico ultrassonografia	137	3.315,40	1.644	39.784,80
	0301 – Consultas / atendimentos / acompanhamentos	248	2.838,21	2.976	34.058,52
Procedimento Ofertado	pele, tecidos	211	3.734,24	2.532	44.810,88
	subcutâneos e mucosa 0406- Cirugia do Aparelho Circulatório	19	321,48	228	3.857,76
	0408- Cirugia do Sistema Osteoarticular	2	70,40	24	844,80
	TOTAL	617	10.279,73	7.404	123.356,76



Chapmin.



MÉDIA COMPL	EXIDADE HOSPITALAR	: MAC				
a) LEITOS GERA	AIS					
Indicador de			as quantitativas contratualizadas e valor inanceiro para 100% de execução			
Avaliação	Internações	N	Meta Mensal		Meta Anual	
		Qd		Valor	Qtd	Valor
	04-Clín. Cirúrgica		29	7.412,01	348	88.944,12
Procediment	03- Clínica Médica		120	33.665,17	1.440	403.982,09
o Ofertado	00-Clín. Obstétrica		19	4.622,75	228	55.473,00
	00-Clín. Pediátrica		60	17.114,52	720	205.374,24
1	TOTAL GERAL		228	62.814,45	2.736	753.773,45

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS FÍSICAS PARA REPASSE DE RECURSOS

Para fins de remuneração, mediante avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerado o quantitativo total das metas ambulatoriais e o quantitativo total das metas hospitalares, admitindo-se que um grupo de procedimentos ambulatoriais ofertados a maior compense um grupo de procedimento ofertado a menor, respeitado o limite financeiro para o componente ambulatorial, e considerando o valor do procedimento ofertado a maior. Podendo haver também semelhante compensação entre as metas hospitalares. Entretanto, a compensação só será realizada se a oferta de cada procedimento ou tipo de internação for superior a 70% da quantidade física contratada.

Conforme previsto no Contrato a apuração da meta é mensal e a avaliação será efetuada mensalmente pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC). A avaliação de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e co Sistema de Informação Hospitalar (SIH), devendo considerar que os agendamentos ambulatoriais e atendimentos hospitalares serão definidos pela Central de Regulação. Por demanda expontânea dos usuários do SUS ao hospital e pelos pacientes que tiverem consultas, exames e internações auto-geradas pelo hospital, para devidamente demonstradas e supervisionadas pelo representante da Regional de Saúde da SESPA, sejam lançados no sistema de controle regulatório como o SISREG e SER. O objetivo é de realizar sempre 100% dos serviços contratualizados com a devida e necessária resolutividade garantindo o melhor custo benefício no uso dos recursos alocados para os referidos serviços e também atender a grande e reprimida demanda da população da região junto ao SUS.

Man

of



4.4. EIXO IV – Definição de Indicadores para avallação qualitativa

Para avaliação de desempenho das metas qualitativa serão considerados os indicadores de atenção à saúde, abaixo descritos com atribuição de critérios de pontuação, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões da assistência e de gestão.

1. INI	DICADORE	S DE ATENÇÃO À SAÚDE				
INDIC	CADORES I	DA ASSISTÊNCIA				
Νº	TIPO	INDICADOR	META	TENDÊNCIA	FONTE	PONTUAÇÃO
1	Geral	Taxa de Mortalidade Institucional	3%	<	Comissao Obitos	≤ 3 = 10 >3 a 5 = 5 > 5 = 0
2	Geral	Taxa de Infecção Hospitalar	2%	<	CIH	≤ 2 = 10 >2 a 3, 5 = 5 > 3,5 = 0
3	Geral	Taxa de Ocupação de Leitos Gerais	80%	>	SIH	≥ 80 = 10 < 80 a 70 = 8 < 70 a 60 = 6 < 60 = 4
4	Geral	Tempo Médio de Permanência por Leitos Clinicos	6 dias	<	SIH	<pre> ≤ 6 = 10 > 6 a 9 =8 > 9 a 12 = 6 > 12 = 4</pre>
5	Geral	Tempo Médio de Permanência por Leitos Cirúrgicos	5dias	<	SIH	<pre> ≤ 5 = 10 > 5 a 8 = 8 > 8 a 11 = 6 > 12 = 4</pre>
		TOTAL DE	PONTOS			50

Nο	TIPO	INDICADOR	META	TENDÊNCIA	FONTE	PONTUAÇÃO
1	Satisfação	Realização de pesquisa de satisfação do usuário	20% Pacientes Avaliados	>	Direção Hospital	≥ 20 = 10 <20 a 10 =5 <10 = 3
2	Gestão	Percentual de consultas reguladas	100%	>	Nucleo Regulação	100 = 10 < 100 a 75 = 5 < 75 a 50 = 3
3	Gestão	% De Comissões	100%	>	Relatorios	100 = 10

Myping

of

fo. 2111

Secretaria de Estado de Saude Publica

2007
-
DO
490
Щ

					Success of the	4104
		assessoras em funcionamento			das Comissões	< 100 a 75 =5 < 75 a 50 = 3
4	Gestão	Informações do CNES, atualizadas.	mensal		CNES	Sim = 5 Não = 0
5	Educação Permanen te	Capacitações Realizadas aos funcionarios	1 mensal	>	Direção Hospital	Sim = 5 Não = 0
6	Gestão	Proporção de Internações Hospitalares reguladas	100%	>	Nucleo Regulação	100 = 10 < 100 a 75 = 5 < 75 a 50 = 3
-			PONTOS			50

4.5.EIXO VI -Definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização:

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta contratualização será financiada na sua totalidade com recursos da fonte 0149, transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, assim distribuído:

	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAI	MENTÁRIA	
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	Mensa (R\$)	Anual (R\$)
Recursos Financeiros – Federal		
Média de Produção Ambulatorial	R\$10.279,73	R\$123.356,76
Média de Produção Hospitalar	R\$62.814,45	R\$753.773,45
Total Geral	R\$73.094,18	R\$877.130,21

1. O componente Pre-fixado importa em R\$877.130,21 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta reais e vinte e um centavos) Anual a serem transferidos ao Hospital em parcelas mensais de até R\$73.094,18 (setenta e três mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos) a serem pagos de acordo com o desempenho mensal das metas contratadas, com recursos federais (limite MAC), assim distribuídos:

TIPO DE META	%	VALOR MENSAL
Quantitativa	60	43.856,51
Qualitativa	40	29.237,67
TOTAL		73.094,18

Naprino

A



- a) Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado mensal, que remontam a R\$ 29.237,67 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), serão repassados mensalmente do Fundo Estadual de Saúde ao Hospital Maternidade São Miguel, vinculados ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminados neste Documento Descritivo.
- b) Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado mensal que remontam a R\$ 43.856,51 (quarenta e três mil, oitocentos e cincoenta e se is reais e cinquenta e um centavos), serão repassados mensalmente do Fundo Estadual de saúde ao Hospital Maternidade São Miguel, de acordo com o percentual de cumprimento das metas quantitativas pactuadas neste Documento Descritivo.
- 4.6. EIXO VII Forma de monitoramento e avaliação das metas quantitativas e qualitativas, e de repasse de recursos vinculados ao desempenho alçado.
- VALORAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS PARA REPASSE DE RECURSOS
 a) METAS QUANTITATIVAS

Do total de recursos financeiros no valor a R\$ 43.856,51 (quarenta e três mil, oitocentos e cincoenta e seis reais e cinquenta e um centavos), referentes a 60% do valor pré-fixado para as metas quantitativas, será repassado ao Hospital Maternidade São Miguel o valor correspondente ao percentual alcançado na produção ambulatorial e alcançado na produção hospitalar, conforme cálculos descritos nas tabelas abaixo:

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

FAIXA DE DESEMPENHO / PONTUAÇÃO		TOTAL DE RECURSOS LO DESEMPENHO	VALOR A RECEBER R\$
85% ou mais pontos	1	00%	6.167,84
84 a 70%		5%	5.859,45
69 a 55%		5%	5.242,66
54 a 34%		75%	4.625,88
Abaixo de 33%	Pagamento	por produção	VALOR DA PRODUÇÃO

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO DESEMPENHO	VALOR A RECEBER R\$
85% ou mais pontos	100%	37.688,67
84 a 70%	95%	35.804,24
69 a 55%	85%	32.035,37
54 a 34%	75%	28.266,50
Abaixo de 33%	Pagamento por produção	VALOR DA PRODUÇÃO

*





b)METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do total de recursos financeiros pré-fixados, no valor de R\$ 29.237,67 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), terão seu repasse, mensalmente, condicionados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas neste Documento Descritivo, conforme pontuação e faixa de desempenho a seguir:

PONTUAÇÃO:

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO TOTAL PACTUADA
Indicadores Atenção a Saude Geral	50
Indicadores de Gestão e satisfação	50
Total	100

FAIXA DE DESEMPENHO

Do total de recursos financeiros referentes a 40% das metas qualitativas alcançadas serão repassados ao Hospital , conforme cálculos desc itos na tabela abaixo:

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO	The composition of the late of the composition of	O TOTAL DE RECURSOS S AO DESEMPENHO	VALOR EM R\$
90 ou mais		100%	R\$29.237,67
70 a 89		90%	R\$26.313,90
60 a 79		80%	R\$23.390,14
50 a 69		70%	R\$20.466,37
Abaixo de 50		50%	R\$14.618,84

2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do Documento Descritivo serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) observada a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta neste instrumento. O cumprimento das metas quantitativas e cualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado/atestado mensa lmente pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização para efeito de pagamento mensal dos serviços ofertados, de acordo

Myenes



com o percentual alcançado do cumprimento de metas.

O monitoramento e avaliação realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, não exclui a realização dessas atividades pelos órgãos e setores competentes da gestão do SUS e dos órgãos de controle externo, conforme descrito no Contrato.

Belém, de Agosto de 2018.

VITOR MANUEL J. SUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Marjane Ribeiro Poima NARJANE RIBEIRO LIMA

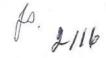
Representante Legal do Hospiral Maternidade São Miguel

fo: 2115



CONTRATO ASSISTENCIAL № 03/2018 FPO AUGUSTO CORREA

STABEL: 2678578 HOSPITAL SAOMIGUEL - AUGUSTO CORREA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
PROCEDIMENTO	ORÇADA	UNITARIO	ORCADO
0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	60	24,20	1.452,00
2205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	77	24,20	1.863,40
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- 100	10,00	1.000,00
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	143	12,47	1.783,21
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	5	11,00	55,00
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	20	32,40	648,00
JUDIO058 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	55	26,16	1.438,80
0401010074 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	60	12,46	747,60
0401010104 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	56	11,84	663,04
0401010112 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	20	11,84	236,80
0406020299 LINFADENECTOMIA SUPERFICIAL	19	16,92	321,48
0408050217 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	2	35,20	70,4
TOTAL GERAL	617		10.279,7



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0693 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 0693 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuções legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Juho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alinea "l" e inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990,
E CONSIDERANDO ainda o teor do processo de nº 2018/279958.

E CONSIDERANDO ainda o teór do processo de la Esta esta esta esta en Esta el V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSE DANIEL ANDION FARIAS, matrícula nº 54180109/4, cargo MEDICO, lotado no 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para candidatar-se a cargo eletivo no periodo de 07/07/2018 a 07/10/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.08.2018.

VITOR MANUFL JESUS MATEUS

SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA.

Protocolo: 348419

PORTARIA Nº 0575 DE 09 DE AGOSTO DE 2018 PUNIARIA Nº 0375 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/44912. icões que lhe são delegadas

REMOVER, a servidora PATRICIA BATISTA CARDOSO FERREIRA, cargo ODONTOLOGO, matricula nº 55587846/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - PRESIDENTE VARGAS para o CENTRO DE SAÚDE - MARCO.

DE SAUDE - MARCO.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 09.08.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Pr

Protocolo: 348456

Protocolo: 348039

CONTRATO ASSISTENCIAL: 06/2018

Data da Assinatura: 07/08/2018

Data da Assinatura: 07/08/2018
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde ambulatoriais – procedimentos com finalidade diagnóstica, por um periodo de 60 (sessenta) meses, no Municipio de Bragança/Pará sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDAS/S/ESPA, segundo específicações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

		The second secon	
QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			-
ORÇAMENTO PRÊ-FIXADO	MENSAL R\$	ANUAL R\$	-
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL			_
0202- diagnóstico em laboratório clínico	7.614,82	91.377,78	
TOTAL	7.614,82	91.377,78	

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.

Termo Aditivo.

Valor global estimado: R\$ 91.377,78

Valor global estimado: R\$ 91.377,78

Dotação Orgamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DE BRAGANÇA.

Endereço: Rua general Gurjão, nº 921. Bairro Centro- Bragança- PA.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo:

Protocolo: 348041

Data da Assinatura: 07/08/2018

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde, ambulatoriais e hospitalares, por um periodo de 60 (sessenta) meses, no Municipio de Augusto Corrêa/Pará sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORCAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R\$	ANUAL R\$
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
MÉDIA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	10.279,73	123.356,76
NEOIN DETRIOUPY	62.814,45	753.773,45
TOTAL	73.094,18	877.130,21
10116		The state of the s

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.

Valor global estimado: R\$ 877.130,2

Valor global estimado: R\$ 877.130,21
Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.
Contratado: HOSPITAL SÃO MIGUEL
Endereço: Tv. Manoel Avelino Alves, nº 285. Bairro Centro- Augusto Corrêa- PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protector.

CONTRATO ASSISTENCIAL: 07/2018

Data a Assinatura: 07/08/2018

Obje 1: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Sude ambulatoriais – procedimentos clínicos de consultas especializadas e procedimentos com finalli ades diagnósticas, por um periodo de 60 (sessenta) meses, no Municipio de Braganga/Pará sob estão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela entral Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo. Obje de 5

DUAL RO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DRCAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R\$	ANUAL R\$
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
03.0 .01.007-2 - Consulta Médica em Atenção Especializada (Cardiologia	1.000,00	12.000,00
02.0 .01.001-6 - Ecocardiografia de Estresse	3.300,00	39.600,00
02.1 .02.003-6 - Eletrocardiograma	314,15	3.769,80
02	1.500,00	18.000,00
12	1.500,00	18.000,00
TOTAL	7.614,15	91.369,80

cia: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua atura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos,

atura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a Cada dois ante Termo Aditivo.
global estimado: R\$ 91.369,80
ção Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.
ratado: INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA
reço: Marechal Floriano Peixoto, nº1900. Bairro Centro- Bragança- PA.
nador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saude Pública.
Protocolo: 3.

Con

FÉRIAS

PORTARIA N.º 800 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

TRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas ri unções que lhe foram conferidas pela Portaria nº, 039/03.04. 96,

SOLVE:
NAR SEM EFEITO, as férias do servidor LUIZ ANTONIO MARQUES CABRAL, Id. Funcional
+189028-1, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado no 1º Centro Regional de Saúde,
eríodo de 03 de Setembro de 2018 a 02 de Outubro de 2018, reterente ao período aquisitivo
5 de Fevereiro de 2017 a 24 de Fevereiro de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº
02.08. 2018, publicada no DOE Nº 3.3.672/03.08.2018.
LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO
54ÚDE PÚBLICA, em 08.08.2018.
ID SOUZA FIGUEIREDO
tor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 348446 TO

Protocolo: 348446

PORTARIA N.º 805 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

IRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAUDE/DGTES, usando de suas puições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

S O L V E:
NAR SEM EFEITO, as férias da servidora JAIRA ATAIDE DOS SANTOS DE BRITO, Id. Funcional nº. NAR SEM EFEITO, as férias da servidora JAIRA ATAIDE DOS SANTOS DE BRITO, Id. Funcional nº. 6324/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO, no periodo de 1 Junho de 2018 a 28 de Julho de 2018, referente ao periodo aquisitivo de 29 de Junho de 2017 3 de Junho de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº446/27.04.2018, publicada no DOE 33.668/02.05.2018.

8 de Junho de 2018, concedidas através da Portaria Culetiva II 1949, 27.54.1215, político de 33.608/20.50.5.2018.
LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
//DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA, em 09.08.2018.
VID SOUZA FIGUEIREDO
tor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 348052

Protocolo: 348052

PORTARIA N.º 806 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas buições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, O DIRETOR DE GESTÃO

S Ó L V E:
RNAR SEM EFEITO, as férias do servidor JOSE DANIEL ANDION FARIAS, Id. Funcional nº 54180109
ocupante do cargo de, MEDICO, lotado no 3º Centro Regional de Saúde - Castanhal, no periodo
02 de Julho de 2018 à 31 de Julho de 2018, referente ao periodo aquisitivo de 28 de Dezembro
2015 a 27 de Dezembro de 2016, concedidas através da Portaria Coletiva nº 52706.06.2018,
blicada no DOE Nº 33,634/11.06.2018.
bliQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
V/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO
SAÚDE PÚBLICA, em 09.08.2018.
VID SOUZA FIGUEIRRDO

VID SOUZA FIGUEIREDO

tor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saude.

PORTARIA N ° 799 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/D
ibuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, NA SAUDE/DGTES, usando de suas

SOLVE:

ONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora CARMEM ALIANDRA FREIRE

5A, Id. Funcional nº 5558900/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no
partamento de Controle de Endemias, no período de 01 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro
2018, referente ao período aquisitivo de 16 de Julho de 2017 a 15 de Julho de 2018.

BULQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO
ESAÚDE PUBLICA, em 08.08.2018.

MID SOUZA FIGUEIREDO

retor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LICENCA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1095 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 DETERMINAR a servidora MICHELE MONTEIRO SOUSA, Id.

Funcional nº5857899/2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Diretoria Operacional, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de Agosto de 2018 a 08 de Setembro de 2018, referente ao triênio 10 de Março de 2008 a 09 de Março de 2011, que foram concedidas através da Portaria Nº1167/27.12.2013, publicada no DOE Nº Nº32.564/17.01.2014.

PORTARIA Nº 1098 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDER a servidora CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENA, Id. Funcional nº5167531/1, ocupante do cargo de ENGENHEIRO QUIMICO, lotada na Diretoria Operacional, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 19 de Novembro de 2018 a 17 de Janeiro de 2019, referente ao triênio 02 de Janeiro de 2015 a 01 de Janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 443 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO DE JESUS LOBATO FERREIRA, Id. Funcional nº 57194897/1, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 05 de Setembro de 2018 a 03 de Novembro de 2018, referente ao triênio 03 de Marco de 2014 a 02 de Marco de 2017.

PORTARIA Nº 052 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDER ao servidor RELBO AMERICO LIMA AYRES, Id. Funcional nº 5105315/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado no 11º Centro Regional de Saúde - Marabá, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 22 de Outubro de 2018 a 20 de Dezembro de 2018, referente ao triênio 05 de Outubro de 2010 a 04 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº 167 DE 04 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDER a servidora LIGIA AMELIA PUGET CRUZ, Id. Funcional nº 5896225/1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 8º Centro Regional de Saúde – Breves, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018, referente ao triênio 02 de Janeiro de 2015 a 01 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.10.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 368460

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 1099 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
5879027-3	VANESSA LETICIA DA SILVA WANZELLER	ENFERMEIRO	16.04.2018 A 16.04.2018	194950A/30.08.2018
54190584-1	ZILANGELA CRISTINA GUIMARAES GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	26.06.2018 A 29.06.2018	194979A/30.08.2018
5160839-1	ZENILDA AMARAL MAMEDE	AGENTE DE PORTARIA	20.08.2018 A 24.08.2018	194962A/30.08.2018
5234018-2	ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01.08.2018 A 29.08.2018	41796/06.09.2018

5136849-1	FABIOLA DA SILVA PIRES	ECONOMISTA	03.08.2018 A 01.09.2018	41927/05.09.2018
57174485-1	ISABELLE PURIFICAÇÃO ALVES	ODONTOLOGO	17.08.2018 A 21.08.2018	41994/06.09.2018
57210029-1	JAKTANIA DE JESUS FERREIRA LIMA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	26.07.2018 A 23.10.2018	41917/05.09.2018
57197883-2	JANAINA DE SOUSA TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18.06.2018 A 19.06.2018	41946/05.09.2018
3221717-6	JOANA LUZINAL RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	08.08.2018 A 22.08.2018	41992/06.09.2018
54183853-3	JOSE MAURO COSTA DE MENEZES	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	04.07.2018 A 08.07.2018	42041/10.09.2018
726206-1	MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL FERREIRA	AGENTE DE SAÚDE	06.08.2018 A 20.08.2018	41929/05.09.2018
57191072-1	MARIA JOSÉ SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	02.08.2018 A 11.08.2018	41987/06.09.2018
5913102-1	MARIVALDO FERREIRA DA CUNHA	AGENTE DE PORTARIA	31.07.2018 A 28.09.2018	41905/04.09.2018
5110467-1	MILTON RODRIGUES MAC DOWELL	AGENTE DE PORTARIA	06.08.2018 A 10.08.2018	42007/06.09.2018
5136075-1	SILVANETE BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	03.08.2018 A 22.08.2018	41926/05.09.2018
54191221-1	DANIEL ANDRE LIMA LOPES	ENFERMEIRO	13.08.2018 A 11.10.2018	41948/05.09.2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.09.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA Nº 1109 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
5266041-2	ANA MARIA SOUZA DE ASSIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04.07.2018 A 06.08.2018	028/24.08.2018
57207842-1	ELIVANILDO BRAGA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01.09.2018 A 15.09.2018	976/05.09.2018
5901090-1	EUDES LUIS SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA	31.07.2018 A 11.08.2018	3673/05.09.2018
54191896-1	GIVANILDO RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE PORTARIA	01.08.2018 A 15.08.2018	030/27.08.2018
5900589-1	IVANETE COSTA DA ROCHA	TEC. EM GESTÃO DE DESENV. CIÊNCIA TECN. E INOV.	03.08.2018 A 17.08.2018	195/17.08.2018
57207984-1	IVONETE DE JESUS OLIVEIRA	AGENTE ARTES PRÁTICAS	27.08.2018 A 31.08.2018	975/03.09.2018
57233229-1	JOSIELI FERREIRA GAIA	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	07.08.2018 A 17.08.2018	029/27.08.2018
5897274-1	MARA CRISTIANY RODRIGUES SPINOLA	ENFERMEIRO	07.08.2018 A 05.09.2018	3694/10.09.2018

57191560-2	MARCIA TEIXEIRA BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05.09.2018 A 19.09.2018	3722/14.09.2018
54185126-2	MARIA MIRTES GIRÃO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20.08.2018 A 03.09.2018	971/30.08.2018
54184273-2	MARIA LUCILENE GONÇALVES DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01.08.2018 A 15.08.2018	027/23.08.2018
57206605-1	REESE COSTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01.09.2018 A 07.09.2018	973/03.09.2018
5813522-4	SANDRA REGINA MONTEIRO FERREIRA	ENFERMEIRO	13.08.2018 A 27.08.2018	24334/12.09.2018
5900724-1	SILMARA LETICIA BRITO PORTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03.09.2018 A 17.09.2018	3675/06.09.2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.10.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 368570

CONTRATO

CONTRATO ASSISTENCIAL: 03/2018 - ERRATA

CONTRATANTE: Estado do Pará/ Secretaria de Estado da Saúde Pública.

CONTRATADA: HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MIGUEL

CNPJ no. 02.083.986/0001-36

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde.

Onde se lê:

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R\$	ANUAL R\$
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
MÉDIA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	10.279,73	123.356,76
	62.814,45	753.773,45
TOTAL	73.094,18	877.130,21

Valor global estimado: R\$ 877.130,21

Leia- se:

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R\$	ANUAL R\$
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
MÉDIA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	10.272,49	123.269,83
MÉDIA DE PRODUÇÃO HOSPITALAR	140.345,64	1.684.147,68
TOTAL GERAL	150.618,13	1.807.417,51

Valor global estimado: R\$ 1.807.417,51

Protocolo: 368494

Contrato Nº094/2018 -Pregão Eletrônico nº 179/ SESPA/2017- Processo nº 2017/30801

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar/Material Permanente e de Informática, para a Unidade de Pronto Atendimento/UPA Porte II do Município de Itaituba.

Data da Assinatura: 02/10/2018 Vigência: 02/10/2018 à 01/10/2019.

Valor: R\$ 22.555,71

Orçamento: Atividade: 908289/908288; Fonte de Recurso: 0103/0349003282; Natureza de Despesa: 449052/339030.

Contratada: F. CARDOSO & CIA. LTDA

Endereço: Av. Almirante Barroso, nº 750, Bairro Marco, CEP:

66.093-020, Belém/PA

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de

Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 368504

CONTRATO ASSISTENCIAL: 02/2018 ERRATA DO EXTRATO **DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Estado do Pará/ Secretaria de Estado da Saúde Pública.

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO LUCAS CNPJ nº. 04.528.075/0001-09.

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde.

Onde se lê:

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R\$	ANUAL R\$
1.RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
1.1 RECURSO FINANCEIRO DE FONTE FEDERAL - PRODUÇÃO		
Média de Produção Ambulatorial	47.511,79	570.141,48
Média de Produção Hospitalar	65.373,95	784.487,38
Sub Total (A)	112.885,74	1.354.628,86
1.2 RECURSO FINANCEIRO DE FONTE FEDERAL- INCENTIVO		
Rede de Atenção as Urgências- 6 novos leitos (RS CIB №90 DE 29/06/2018)	46.537,50	558.450,00
Sub Total (A)	46.537,50	558.450,00
TOTAL GERAL (A + B)	159.423,24	1.913.078,86

Valor Global Estimado R\$ 1.913.078,86

Leia-se:

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R\$	ANUAL R\$
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
Média de Produção Ambulatorial	47.511,79	570.141,48
Média de Produção Hospitalar	65.373,95	784.487,38
TOTAL GERAL	112.885,74	1.354.628,86

Valor global estimado: R\$ 1.354.628,86

Protocolo: 368492

FÉRIAS

PORTARIA N.º 1102 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as férias da servidora ANA NIZIA DA SILVA PALHETA DE ARAGÃO, Identidade Funcional nº 5861330-2, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotada no Laboratório Central, no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº830/31.08.2018, publicada no DOE Nº. 33.692/03.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.09.2018

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1108 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora VALDICLEBIA CLESIA DE ALBUQUERQUE LOBO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 55587446/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, no período de 16 de Novembro de 2018 a 15 de Dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 15 de Fevereiro de 2016 a 14 de Fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.10.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1107 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora ROSA MARÍA FERREIRA AFONSO, Identidade Funcional nº 5096391/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE, lotada no 1º Centro Regional de Saúde Belém, no período de 19 de Novembro de 2018 a 18 de Dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 05 de Julho de 2016 a 04 de Julho de 2017.

PUBLIOUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.10.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 368546

PORTARIA Nº 937, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2014/484212 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 646, de 29/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 850 de 04 de dezembro de 2017, redesignado pela Portaria nº 091, de 30 de janeiro de 2018, prorrogado pela Portaria nº 263, de 02 de abril de 2018, redesignado pela Portaria nº 435, de 06 de junho de 2018 e prorrogado pela portaria nº 748, de 31 de julho de 2018, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor do servidor Veldson de Souza Pinto:

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão proceder à conclusão do processo.

I - Redesignar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/10/2018, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, Benedito Ramires Brasil, matrícula nº 2836, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Ana Maria Cordeiro Xavier de Almeida, Assistente Social, matrícula nº 54195626/2 e José Henrique Cardoso de Paula, Agente Administrativo, matrícula nº 57190904/, com a finalidade de atender diligências e prosseguir nos trabalhos de apuração dos fatos descritos no processo nº 2014/484212. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXMº. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Arthur de Paula Lobo

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Protocolo: 368610

PORTARIA Nº 922. DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e.

CONSIDERANDO, o requerimento e motivo justificado do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 02/2018-CPS-NC-SESPA.

CONSIDERANDO, a Portaria de designação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central, nº 425, de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

I - Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância do Nível Central, composta pelos servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959-1 e TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO, Farmacêutico matrícula nº 54188889 para sob a presidência do primeiro, para apurar, em tese, os indícios de irregularidades alusivas ao pagamento de transporte intermunicipal de pacientes dialíticos entre os municípios de Rondon do Pará e Urianópolis/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ARTHUR DE PAULA LOBO

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Protocolo: 368634

PORTARIA Nº 925, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento e motivo justificado do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 05/2018-CPS-NC-SESPA.

CONSIDERANDO, a Portaria de designação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central, nº 425, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

I – Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância do Nível Central, composta pelos servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959-

1 e TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO, Farmacêutico - matrícula nº 54188889 para sob a presidência do primeiro, apurar, em tese, indícios de irregularidades no afastamento da servidora GILZA MOANE DE SOUZA SOARES por mais de 05 anos de SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24 DE SETEMBRO 2018.

ARTHUR DE PAULA LOBO

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Protocolo: 368639

PORTARIA Nº 944, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018. O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2017/47470 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 643, de 29/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 840 de 04 de dezembro de 2017, redesignado pela Portaria nº 101, de 30 de janeiro de 2018, prorrogado pela Portaria nº 273, de 02 de abril de 2018, redesignado pela Portaria nº 446, de 06 de junho de 2018 e prorrogado pela Portaria nº 753, de 31 de julho de 2018, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor do servidor Raimundo Nonato Ribeiro Dias:

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão proceder à conclusão do processo.

Redesignar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/10/2018, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, Benedito Ramires Brasil, matrícula nº 2836, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Ana Maria Cordeiro Xavier de Almeida, Assistente Social, matrícula nº 54195626/2 e José Henrique Cardoso de Paula, Agente Administrativo, matrícula nº 57190904/, com a finalidade de atender diligências e prosseguir nos trabalhos de apuração dos fatos descritos no processo nº 2017/47470.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXMº. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Arthur de Paula Lobo

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Protocolo: 368626

PORTARIA Nº 936, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2014/332782 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 645, de 29/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 849 de 04 de dezembro de 2017, redesignado pela Portaria nº 092, de 30 de janeiro de 2018, prorrogado pela Portaria nº 264, de 02 de abril de 2018, redesignado pela Portaria 438, de 06 de junho de 2018 e prorrogado pela Portaria nº 747, de 31 de julho de 2018, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor do servidor Sebastião Nascimento de Freitas:

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão proceder à conclusão do processo.



PROCESSO Nº 2019/444700

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 03/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MIGUEL, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARÁ, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, a Av. João Paulo II, N° 602, bairro Marco, CEP: 66.095-492, neste ato representada por sua titular Sra. Secretária de Estado de Saúde Pública, Em Exercício, IVETE GADELHA VAZ, brasileira, portadora do RG nº 2560566 e CPF nº 064.659.352-87, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/Pará doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital São Miguel, entidade inscrita no CNPJ sob o n° 02.083.986/0001-36, com sede na Tv. Manoel Avelino Alves, n° 285, Centro, cidade de Augusto Corrêa/Pará, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 2678578, neste ato representada por sua representante legal NARJANE RIBEIRO LIMA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 014.507.402-19 e RG n° 6319725 SSP/PA, doravante denominada Contratada, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200; a Lei n° 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto n° 7.508/2011 e 8142/1990, as normas gerais da Lei nº 8.666/1993, republicada em 06/07/1994, e a Política Nacional de Atenção Hospitalar do Sistema Único de Saúde - SUS, através das Portarias n° 3.390/GM/MS, de 30/12/2013, Portaria GM/MS n° 2567 de 25/11/2016 e Portaria de Consolidação nº 02/2017-GM/MS resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo cujas cláusulas seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no art.65, §1° da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato Assistencial n° 03/2018.

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a atualização dos valores e acréscimo aos serviços (ambulatorial e hospitalar) ofertados pelo referido estabelecimento de Saúde e pactuados através do Contrato Assistencial n° 03/2018, segundo especificações e valores contidos no Documento Descritivo, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços fornecidos o preço de cada procedimento estabelecido na Tabela do Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS- SIGTAP. O valor anual para execução do presente CONTRATO está estimado na ordem de **R\$2.810.437,56** (Dois milhão, oitocentos e dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) /ano conforme quadro a seguir.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	
Recursos Financeiro - Federal			
Média de Produção Ambulatorial	R\$ 52.693,00	R\$ 632.316,00	
Média de Produção Hospitalar	R\$181.510,13	R\$2.178.121,56	
Total	R\$234.203,13	R\$2.810.437,56	

3.2-O componente pré-fixado importa em R\$2.810.437,56 (Dois milhão, oitocentos e dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)/ano, a serem transferidos ao Hospital em parcelas mensais de até R\$ 234.203,13(duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e três reais e treze centavos).a serem pagos de acordo com o desempenho mensal das metas contratualizadas, assim distribuídos:

%	VALOR MENSAL
60	R\$ 140.521,88
	R\$ 93.681,25
	R\$ 234.203,13
	% 60 40







CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Assistencial nº 03/2018, não alteradas este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém-PA, de

de 2019

IVETE VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública, Em Exercício

Marjane Kilreuo (film Narjane Ribeiro Lima

Representante Legal do Hospital São Miguel

TESTEMUNHAS

Assinatura:	
CPF:	
Assinatura:	
CPF:	





PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS - SUS

DOCUMENTO DESCRITIVO - DD

1 - INTRODUÇÃO

O Documento Descritivo Assistencial – DD, presente foi elaborado em parceria entre Gestor Estadual do SUS/ SESPA–PA e a Diretoria do HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MIGUEL em Augusto Corrêa-pá. Tem por objetivo caracterizar a instituição hospitalar no ambito no modelo assistencial estabelecidas para o SUS, assim como apresentar as áreas de atuação existentes; as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e os indicadores de monitoramento a fim de acompanhar e avaliar a efetividade de convênio celebrado entre as partes interessadas.

Fundamentado pela da Portaria nº. 3.410, de 30 de dezembro de 2013 – que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a **Política Nacional** de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Para isso se faz necessário à elaboração do presente **DOCUMENTO DESCRITIVO - DD**, no qual constará o estabelecimento de metas e indicadores de avaliação.

A Contratualização tem por objetivo ampliar a integração dos serviços próprios do Hospital ao SUS, garantido atendimento aos problemas de saúde relevantes da população buscando equidade, qualidade e relação sustentável custo x efetividade na prestação de serviço ao usuário do SUS. Para a implementação deste Documento Descritivo Assistencial – DDA e a efetiva Contratualização dos serviços deste Hospital Privado prestador do SUS por parte da Secretaria Estadual-SESPA firma Convênio a ser ratificará o que fica estabelecido neste DOCUMENTO DESCRITIVO - DD, ao mesmo tempo em que orientará acerca das responsabilidades das partes, além de outros esclarecimentos julgados pertinentes.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Constituído em 1997 como empresa privada, o Hospital e Maternidade São Miguel (HMSM), neste mesmo ano firmou seu primeiro contrato de prestação de serviços de saúde com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará (SESPA), e seu segundo contrato em 2018, em vigência. Atualmente tem como proprietários a Sr.ª Narjane Ribeiro Lima e o Srº. Tanno Setúbal da Cunha e Silva Carneiro, e como Diretora Clínica a médica Dra. Astrid Cunha. Todos munidos de sonhos e metas na prestação de serviços relacionados à assistência à saúde de média e alguns de alta complexidade hospitalar nos setores de urgência e emergência, diagnose e de internamentos, resolveram aceitar o desafio de manter em funcionamento o hospital, apesar das imensas dificuldades de sobrevivência financeira dos últimos anos. Isso por

Mont Jell &





acreditarem na possibilidade de, em se incrementando por meio de um Aditivo ao Contrato em vigência com a SESPA, através de ampliações e adequações plausíveis do teto físico-financeiro atual, possamos equilibrar a desproporção existente entre demanda e oferta quantitativa de serviços, alcançando assim, uma cobertura assistencial hospitalar mais correspondente à realidade da população de Augusto Corrêa e aos municípios das áreas adjacentes.

O HOSPITAL está localizado na cidade de Augusto Corrêa, uma cidade tradicionalmente conhecida de forma popular como "Urumajó". Famosa por seu povo simples e hospitaleiro. Atualmente a cidade se sobressai, principalmente no fornecimento de produtos agrícolas e pesqueiros, abastecendo muitas regiões além do Pará e do Maranhão. O crescimento econômico experimentado pelo Município tem sido paralelo ao seu crescimento populacional (pop. estimada 2017: 45.998 habitantes), demandando maior quantidade de serviços públicos em todas as áreas sociais.

Com o crescimento acelerado e desordenado do município, o Hospital e Maternidade São Miguel (HMSM), tornou-se de fundamental e vital importância, prestando assim, significativos e imprescindíveis serviços de saúde a população de Augusto Corrêa, assim como a vilas limítrofes.

2.1 -IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

2 – IDENTIFICAÇÃO				
Razão Social: Hospital Maternidade São Miguel		CNPJ: 02.083.986\0001-36 CNES: 2678578		
Endereço: Rua: Manoel Av	elino Alves	s, nº285, Bairro: Santa Cruz	Z	
Cidade: Augusto Corrêa	UF: PÁ	CEP: 68.610-000	DDD/Telefone: (91) 988075131	
Responsável Legal: Narjan Lima Endereço: Travessa: Anasta		CPF: 014.507.402-19	CEP: 68600000	

2.2 - FILOSOFIA INSTITUCIONAL

Missão Institucional

O Hospital Maternidade são Miguel tem como Missão "Oferecer serviço humanizado em saúde 24 horas".

Visão Estratégica

"Ser referência no Município e regiões circunvizinhas prestando uma assistência de qualidade aos usuários do SUS"

Valores

Os Valores evocam e enfoca a humanização do atendimento, o trabalho em equipe, as parcerias, a ética, a cidadania, a responsabilidade social, a qualidade, a eficiência e a eficácia na Atenção à Saúde.

2

sport fell 3





2.4 -INSERÇÃO DO HOSPITAL NO CONTROLE SOCIAL

Acreditando que a participação social é um processo em constante construção, o Hospital e Maternidade São Miguel, dedicou-se à criação e manutenção de um mecanismo permanente de diálogo com as lideranças comunitárias, permitindo a consolidação da relação hospitalpopulação, baseada em transparência e confiança. Em reuniões trimestrais realizadas no próprio hospital, diretores do HMSM e a coordenação de Serviço Social recebem líderes das comunidades locais e representantes de associações em defesa dos direitos em saúde para conhecer os seus pleitos e agir em busca de soluções para a melhoria contínua dos serviços prestados aos usuários.

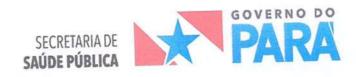
O Hospital e Maternidade São Miguel, apoiar a comunidade nas ações de saúde, e contribui para a articulação constante da sociedade na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas ao controle social. Ao proporcionar um espaço de discussão e facilitar a comunicação entre a comunidade e órgãos governamentais, o Hospital ressalta o seu interesse pelo fortalecimento e melhoria do SUS, com a participação da sociedade na gestão do sistema de saúde como determina a Constituição Brasileira de 1988.

Em casos específicos em que a população solicita melhorias de outros serviços que impactam de alguma forma a vida de usuários do hospital, a exemplo do acesso por meio do transporte público, o HS encaminha as demandas aos órgãos responsáveis.

3 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

Os serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar prestados aos usuários do SUS deverão ser regulados pela Secretaria Estadual de Saúde, através da Central Estadual de Regulação-CER, observando as especificidades para garantir continuidade de tratamento de acordo com perfil do hospital conforme quadro abaixo:

Tipo de Estabelecimento	(X) Geral () Especia						
Natureza	() Público) Público () Filantró		antróp	rópico (x)Privado Covêniad ao SUS		
Número de Leitos	(83) Geral		(7	(71) SUS			
Serviço de Urgência e	(X) Sim		() Na	1.50 AN 2-1/AN			
Emergência Demanda	(X) Espontânea			(X) Referenciada(x)Regulada			
Serviço de Maternidade	(X) Sim) Não:		Se sim, habilitado em GAR: () Sim (X) Não		
Habilitação em Alta	() Sim	(X) N	lão		Qual ():		
Complexidade Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	() Sim	(x)	Não		Qual:		





4 - SÃO EIXOS DESTE DOCUMENTO DESCRITIVO:

Eixo I-A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal da contratualização.

Eixo II- A definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão, que serão prestados pelo hospital;

Eixo III-Metas físicas, com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizadas:

Eixo IV- A avaliação de indicadores para avaliação qualitativa;

Eixo V-A definição de indicadores para avaliação de metas e desempenho;

EixoVI- A definição dos recursos financeiros, e respectivas fontes envolvidas na contratualização;

Eixo VII- A forma de monitoramento e avaliação das metas quantitativas e qualitativas, e de repasse de recursos vinculados ao desempenho alcançado.

5- DETALHAMENTO DOS EIXOS

Eixo I-A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal da contratualização. (Segundo SCNES setembro/2019)

A capacidade instalada do Hospital Maternidade são Miguel, está representada nas planilhas a seguir e detalham quantitativamente a estrutura física das unidades de urgência e emergência, ambulatorial e internação, o serviço de apoio, diagnose e terapêutico e os recursos humanos que compõe os serviços do referido hospital de acordo com a Ficha de Cadastro do Estabelecimento de Saúde (FCES/CNES).

URGÊNCIA E EMERGÊ	NCIA			
INSTALAÇÃO	QUANTIT	ITATIVO CONTRATADO		
Leitos de observação	04			
Sala de acolhimento com classificação de risco	01			
Sala de acommento com classificação (vermelha)	01			
Sala de estabilização (vermelha)	01			
Consultórios médicos	01			
Sala de atendimento pediátrico	01			
Sala de higienização				
Sala pequena cirurgia	01			
AMBULATORIAI				
INSTALAÇÃO Consultórios para Clínicas Básicas (Clínica Médica e Clínica		QUANTIDADE DE SALAS		
		EXISTENTES	SUS	
		1	1	





Pediátrica)		
Consultórios para Clínicas especializadas: Pediatria, Urologia, Ginecologia e Obstetrícia e Traumatologia.	1	1
Outros consultórios: Fisioterapia, Serviço Social, Psicologia, Fonoaudiologia e Nutrição.	01	01
Sala de cirurgia ambulatorial c/ ar Condicionado	1	1
Sala de curativo C/ AR Condicionado	1	1
Sala de enfermagem (classificação de risco) c/ ar Condicionado	1	1
Sala de gesso	1 *	1
Sala de nebulização	1	1
Sala de observação - Amarela c/ ar Condicionado	1	1
Sala de observação - Verde c/ ar Condicionado	1	1
Sala de observação – vermelha c/ ar Condicionado	1	1

Fonte: CNES). http://cnes.datasus.gov.br/

	ÁREA CIRÚ	RGICA	
QUANTIDADES	DE SALAS	LEITOS	S
Instalada	SUS	EXISTENTE	SUS
	1	1	1
Sala de cirurgia	1	1	1
RPA	1	1	1
Expurgo	1	1	1
Recepção	1	1	1
Farmácia	1	1	1
Vestiário	1		

Fonte: CNES). http://cnes.datasus.gov.br/

ÁREA	ESPECIFICIDADE	PRÓPRIO
AREA	Obstétrica Clinica s/ ar Condicionado	1
	Obstétrica Cirúrgica c/ ar Condicionado	1
ENFERMARIA	Pré -Parto-PP c/ ar Condicionado	2
	Clinica Médica c/ ar Condicionado	03
	Clinica Médica s/ ar Condicionado	04
	Clinica cirúrgica c/ ar Condicionado	01
	Clinica cirúrgica pediátrica c/ ar Condicionado	01
	Clinica cirúrgica s/ ar Condicionado	01

John fell &





	LABORATÓRIO	
ÁREA	ESPECIFICIDADE	PRÓPRIO OU TERCEIRIZADO
LABORATÓRIO	Patologia e Análises Clínicas	Terceirizado
LABORATORIO	Anatomopatológico	Terceirizado

Fonte: CNES). http://cnes.datasus.gov.br/

ESTRUTURA TECNOLÓGICA- DIAGNOSE E T	EKAPEUTICO - SADI
EQUIPAMENTOS	EXISTENTE SUS
	01
Raios-X	01
Ultrassom Convencional	
Eletrocardiógrafo	01

Fonte: CNES). http://cnes.datasus.gov.br/

SERVIÇO D	E APOIO
ESPECIFICIDADE	EXISTENTE SUS
	01
Copa/Cozinha	01
avanderia	
Tormánia	01
Farmácia	01
CME	01

5.2- HOSPITALAR

I EITOS DISPONÍVEIS PARA CONVÊNIO

CLINICA ESPE			SPONÍVEIS PARA CONVEN CAPACIDADE Instalada						MÉDIA DE PERMANENCIA	N° INTERNAÇÕES
	ESPECIALIDADE	Enf.	Leitos Existente	Leito SUS	FERMANENCIA					
Medica	Geral	09	55	43	6	215				
Cirúrgica	Geral	02	08	08	5	48				
Pediátrica	Geral	02	16	16	6	80				
	Obstetrica Clinica	01	02	02	2	30				
Obstetrica	Obstetrica Cirúrgica	01	02	02	3	20				
7	TOTAL	15	83	71	lor médio de Al	393				

Fonte: http://cnes.datasus.gov.br/(Leitos) SIGTAP/DATASUS(Valor médio de AIH)



5.3- RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	VÍNCULO	QTDE	HORA SEMANAL
Assistente Social	-	Celetista	01	20
Psicólogo	-	Celetista	01	10
Enfermeiro	-	Celetista	07	30
Farmacêutico	Analista Clínico	Celetista	01	30
Nutricionista	-	Celetista	01	30
Médico	Cirurgião Geral	RPA	01	10
Médico	Traumato-ortopedista	RPA	01	10
Médico	Clinico Pediatra	RPA	01	10
Médico	Gineco-obstetra	RPA	01	30
Médico	Clínico Geral	RPA	05	10
Médico	Urologista	RPA	01	10
TOTAL		-	21	•

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DA ÁREA DA SAÚDE

etista	18	36
etista	02	30
etista	01	20
letista	01	30
-	22	-
	etista etista	etista 01 etista 01

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO APOIO PERACIONAL

CATEGORIA	VÍNCULO	QTDE	HORA SEMANAL
Recepcionista	Celetista	06	30
Serviço Operacional	Celetista	04	30
Manutenção	Celetista	02	40
Reguladores	Celetista	02	36
Administrativo	Celetista	06	40
TOTAL	-	20	

Fonte: Gestão de pessoas do Hospital Maternidade São Miguel agosto/2019 -:

http://cnes.datasus.gov.br/

Some .





Eixo II- A definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão, que serão prestados pelo hospital;

1-Ações e serviços gerais da área de saúde:

a) Serviço Ambulatoriais;

b) Internações nas clinicas Medica, Clinica ortopédica, clínica pediátrica, Ginecológica Clinica e cirúrgica, Clinica obstétrica, Clinica urológica e cirúrgica Geral:

6-Serviço Especializado de assistência a saúde com Classificação.

Código	Serviço de saúde	Classificação	Terceirizado
	Serviço de diagnostico por imagem	Radiologia	Próprio
121-001	Serviço de diagnostico por imagem	Ultrassonografia	Próprio
121-002	Serviço de diagnostico por imagem Serviço de farmácia	Farmácia hospitalar	Próprio
125-006	Serviço de eletrocardiograma	Eletrocardiograma	Terceirizado
415 006	Serviço de diagnostico lab. clinica	Exames hormonais	Terceirizado
145-006	Serviço de diagnostico lab. clinica	Exame microbiológico	Terceirizado
145-009	Serviço de diagnostico lab. clinica	Exame Uroanálise	Terceirizado
145-005	Serviço de diagnostico lab. clinica	Exame coprológico	Terceirizado
145-004	Serviço de diagnóstico lab. clinica	Exame sorológico e	Terceirizado
145-003	Serviço de diagnóstico lab. clinica	imunológico	
145 001	Serviço de diagnóstico lab. clinica	Exame bioquímico	Terceirizado
145-001	Serviço de diagnostico lab. clinica	Exames em outros líquidos	Terceirizado
145-010	Serviço de diagnóstico lab. clinica	biológicos	
145-011	Serviço de diagnóstico lab. Clinica	Exame Genético	Terceirizado
145-011	Serviço de diagnóstico lab. Clinica	Exame Imunohematológicos	Terceirizado

7-Ações e serviços da área de gestão que terão que ser implantados;

- a) Ouvidoria.
- b) Núcleo de Educação Permanente;
-) Funcionamento Regular das comissões;

Comissão de controle de Infecção Hospitalar;

Comissão de Revisão e análise de óbito;

Comissão de Revisão e analise de prontuário;

- d) Acolhimento com classificação de risco
- e) Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas
- f) Equipe de referencia multiprofissional cuidado horizontal nas unidades de internação.
- g) Visita aberta
- h) Implantação das boas práticas do parto e nascimento
- I) Gestão dos leitos hospitalares
- j) Núcleo de segurança do paciente





8- Encargos do contrato no eixo de assistência, gestão e avaliação; **I-Assistencial:**

- a) Cumprir os compromissos contratualizados zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- b) Utilizar diretrizes terapêutica e protocolos clínicos, validados pelo gestor estadual;
- c) Realizar a gestão dos leitos hospitalares com vista na otimização da utilização;
- d) Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na politica nacional de atenção hospitalar;
- e) Implantar as ações previstas na portaria nº529/GM/MS de 1 de abril de 2013, que estabelece programa nacional de segurança do paciente, contemplando principalmente as seguintes ações: Implantar o núcleo de segurança do paciente; Elaborar o plano de segurança do paciente, implantação dos protocolos de segurança do paciente.
- f) Manter o atendimento humanizado, de acordo com a politica Nacional de humanização-PNH
- g) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços sem descriminação de qualquer natureza.
- h) Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- i) Garantir a presença de acompanhante para criança, adolescente, gestante, indígenas e idosos, de acordo com a legislação especifica;
- j) Disponibilizar informações em linguagem clara e acessível aos usuários sobre seu diagnóstico, plano terapêutico, prognostico, direitos e informações pertinentes aos serviços ferecidos, solicitando consentimento para realização de procedimentos terapêuticos e diagnostico de acordo coma legislação especificar.
- k) Notificar suspeita de violência e negligencia de acordo com a legislação especifica;
- 1) Disponibilizar o acesso dos prontuários a autoridades sanitárias, bem como aos usuários e pais, ou responsáveis de menores e idosos, de acordo com o código de ética médica;
- m) Manter sempre atualizado o prontuário único multiprofissional dos usuários e o arquivo médico pelo prazo estabelecido em legislação especifica;
- n) Assegurar aos usuários o direito de assistência e orientação religiosa e espiritual, respeitando a crença dos mesmos;
- o) Garantir que todo corpo clinico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, previstas no documento descritivo;

file,





p) Garantir que a utilização de hemocomponentes e hemoderivados seja feita em consonância com a portaria nº 1.737, MS/GM de 19 de agosto de 2004;

II-Encargos de Gestão

- a) Prestar às ações e serviços de saúde pactuada neste contrato colocando á disposição do gestor estadual a totalidade da capacidade instalada contratualizadas;
- b) Cumprir todas as metas e condições especificas no contrato, e seu documento descritivo.
- c) Informar aos trabalhadores do hospital, os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivo para seu fiel cumprimento;
- d) Garantir o cumprimento das metas contratualizadas frente ao corpo clinico;
-) Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para regulação estadual;
 - f) Alimentar no SIS-REG III, as escalas de atendimento Ambulatorial das unidades executantes (prestadores), sob gestão do centro regulador regional, até no máximo o 10º (decimo) dia útil do mês anterior as consultas e exames e serem realizados, conforme estabelece o regulamento do referido complexo regulador;
 - g) Dispor de recursos humanos adequado e suficiente para execução dos serviços contratualizados para regulação estadual;
 - h) Garantir que os serviços de assistência a saúde sejam prestados por profissionais contratados e remunerados pelo hospital, sem ônus ou obrigações de qualquer espécie para o gestor estadual, sendo considerado, para efeitos deste convenio, como profissionais do próprio estabelecimento hospitalar: os membros do seu corpo clinico; os profissionais que tenham vinculo de emprego com o próprio hospital; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste formalmente serviço para o hospital, ou por este autorizado e cadastrado, como terceiro no cadastro nacional de estabelecimento de ormalmente saúde/CNES;
 - i) Garantir a gratuidade dos serviços e ações de saúde contratualizados, aos usuários do SUS;
 - j) Afixar aviso aos usuários, em local visível nas entradas de publico externo ou sala de espera de atendimento aos pacientes do SUS, da condição do Hospital como entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados;
 - k) Garantir, em permanente funcionamento, as comissões assessoras, conforme as legislações vigentes: comissão de controle de infecção hospitalar; comissão de revisão e analise de óbito; comissão de revisão e analise de prontuário;
 - l) Afixar lista com identificação das equipes assistenciais responsáveis pelo atendimento diário, e equipe dirigente do hospital, em local visível aos seus usuários;
 - m) Assegurar o desenvolvimento da educação permanente para seus trabalhadores;







- n) Alimentar o sistema Nacional de Agravos de Notificação-SINAN, incluindo a notificação de eventos adversos, relacionados a assistência em saúde, com registro e envio dentro da periodicidade definida pelo gestor local;
- o) Registrar e apresentar de forma regular e sistemática os dados de produção das ações e serviços de saúde contratualizados no sistema de informações ambulatórias (SAI) e o Sistema de informação hospitalar (SIH) ou outro sistema de informação de produção de serviço ou de monitoramento hospitalar que venham a ser implementados no âmbito do SUS, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor estadual;
- p) Participar da comissão de acompanhamento da contratualização decorrente deste convenio;
- q) Manter o contratante informado e atualizado sobre o censo hospitalar e submeter-se as normas da regulação municipal, estadual e federal;
- r) Disponibilizar periodicamente s dados para a gestão municipal alimentar e atualizar o sistema de cadastro nacional de estabelecimento de saúde -SCNES, inclusive o cadastro dos profissionais;
- s) Comunicar, Imediatamente, a gestor estadual e á comissão de acompanhamento de contratualização, com as respectivas proposta de solução, visando a não interrupção da assistência, a existência de equipamentos com defeitos e/ou que necessitem de interrupção temporária de profissionais ou redução de insumos;
- t) Apresentar periodicamente relatórios técnicos e administrativos das ações e serviços de saúde ao conselho municipal de saúde;
- u) Fornecer a comissão de acompanhamento e contratualização todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

III-Encargos e Avaliação.

- a) Acompanhar os resultados internos, visando á segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços.
- b) Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços, por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidos neste contrato.
- c) Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
- d) Submeter-se aos processos de avaliação, dos serviços de saúde contratualizados, estabelecidos pelos gestores do SUS.
- e) Submeter-se ao controle Nacional de auditoria-SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.
- f) O Hospital se obriga a encaminhar a SESPA os seguintes documentos da execução das ações e servicos de saúde.
- *Dados atualizados do sistema nacional do estabelecimento de saúde-CNES
- *Alimentar o sistema ambulatorial (SAI) e sistema de informação hospitalar (SIH) ou outro sistema de informação que venha a ser implantado no âmbito do sistema único de saúde-SUS.





Eixo III-Metas físicas, com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizadas; Eixo V-A definição de indicadores para avaliação de metas e desempenho;

9-META QUANTITATIVA E VALORES DO COMPONENTE PRÉ-FIXADO-

- 1		4	-	
	•	1	7	
-1				

	MÉDIA COMPLEXII	DADE AMBUL	ATURIAL		Cira para 100			
Indicador	Sub grupo de procedimento	Meta quantitativa contratualizadas e valor financeiro para 10 de execução.						
de Avaliação		Meta mensal	Valor Mensal	Meta Anual	Valor Anual			
	0205-Diagnostico em Ultrassonografía	80	1.936,00	960	23.232,00			
	0211-Eletrocardiograma	30	154,50	360	1.854,00			
Procedime	0301-Consultas/atendimentos/ Acompanhamentos	2.448	29.508,21	29.376	354.098,52			
ofertados 0401-Pe	0401-Pequenas Cirurgias e cirúrgico de pele, tecido subcutâneos e mucosa	516	10.556,74	6.192	126.680,88			
	0404-cirurgia das vias aéreas superiores	60	945,20	720	11.342,40			
	0404-Cirurgia do Aparelho Circulatório	80	2.000,60	960	24.007,20			
	0407-Drenagem de Abcesso anuretal	10	227,20	120	2.726,40			
	0407-Drenagem de Aocesso dinarectal 0408-Cirurgia do Sistema Osteoarticular	10	352,00	120	4.224,00			
-	0409-Exerese, drenagem e extração	160	2.856,30	1.920	34.275,60			
	0413-Curativo de Pequenos Queimados	25	468,75	300	5.625,00			
		80	3.687,50	960	44.250,00			
	0415-Outras Cirurgias TOTAL	3.499	52.693,00	41.988	632.316,00			

Fonte: (SIGTAP) Sistema de informações Ambulatorial-SIA e Sistema interno Hospitalar -SAH (Realizado após avaliação da série histórica)

MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR: MAC

		Metas quantitativas contratualizadas e valor financeiro para 100% de execução					
Indicação de avaliação	Internações	Meta mensa	al	Meta anual			
	_	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		
	03-Clínica Médica	215	86.337,55	2.580	1.036.050,60		
Procedimentos ofertados	00-Obstetrícia clinica	30	18.527,10	360	222.325,20		
	Obstetrícia Cirúrgica	20	12.351,40	240	148.216,80		
	04-Clinica Cirúrgica	48	25.450,08	576	305.400,96		
	00-Clinica Pediátrica	80	38.844,00	960	466.128,00		
SUBTOTAL LEITOS GERAIS		393	181.510,13	4.716	2.178.121,5		

Fonte: SIGTAP/DATA-SUS-(Valor médio de permanência)









9.1-Avaliação de desempenho das metas físicas para repasse de recursos

Para fins de remuneração, mediante avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerado o quantitativo total das metas ambulatórias e o quantitativo total das metas hospitalares, admitindo-se que um grupo de procedimentos ambulatoriais ofertados a maior compense um grupo de procedimento ofertado a menor, respeitando o limite financeiro para o componente ambulatorial, e considerando o valor do procedimento ofertado a maior. Podendo haver também semelhantes compensação entre as metas hospitalares. Entretanto, a compensação só será realizada se a oferta de cada procedimento ou tipo de internação for superior a 70% da quantidade física contratada.

Conforme previsto no contrato a apuração da meta é mensal e a avaliação será efetuada mensalmente pela comissão de acompanhamento da contratualização (CAC). A avaliação de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção, oriundos do sistema de informação ambulatorial (SIA) e do sistema de informação hospitalar (SIH), devendo considerar que os agendamentos ambulatórios e atendimentos hospitalares serão definidos pela central de regulação. Por demanda espontânea dos usuários do SUS ao Hospital e pelos pacientes que tiverem consultas, exames ou internações auto-geradas pelo hospital, para devidamente demostrada e supervisionadas pelo representante da regional da saúde da SESPA, sejam lançado no sistema de controle regulatório como SISREG e SER.

O objetivo é de realizar sempre 100% dos serviços contratualizados com a devida e necessária resolutividade garantindo o melhor custo beneficio no uso dos recursos alocados para os referidos serviços e também atender a grande e reprimida demanda da população da região junto ao SUS.

Eixo IV- A definição de indicadores para avaliação qualitativa;

Para avaliação de desempenho das metas qualitativas serão considerados os indicadores de atenção á saúde, abaixo descritos, com atribuição de critérios de pontuação, que estão relacionados a qualidade da atenção hospitalar nas dimensões da assistência e de gestão.

		DE ASSISTÊNCIA	META	TENDENCIA	FONTE	PONTUAÇÃO
N° 1	Geral	INDICADORES Taxa de mortalidade institucional	3%	<	Comissão óbito	<pre></pre>
2	Geral	Taxa de infecção Hospitalar	2%	<	CCIH	<pre> ≤2=10 > 2 a 3,5= 5 > 3,5=0</pre>
3	Geral	Taxa de Ocupação de leito gerais	80%	>	SIH	≥ 80=10 < 80 a 70=8 < 70 a 60=6 < 60=4
4	Geral	Tempo médio de permanência por leitos clínicos	6 dias	<	SIH	<pre></pre>
5	Geral	Tempo médio de permanência por leito cirúrgico		<	SIH	<pre></pre>







Nº	TIPO	DE GESTÃO E AVALIAÇA INDICADORES	META	TENDENCIA	FONTE	PONTUAÇÃO
1	Satisfação	Realização de pesquisa de satisfação do usuário	20% dos pacientes Avaliados	>	Direção do Hospital	≥20=10 < 20 a 10 =5 < 10=3
2	Geral	Percentual de consultas reguladas	100%	>	Núcleo de Regulação	100=10 <100 a 70= 5 <75 a 50=3
3	Geral	% De comissões assessoras em funcionamento	100%	>	Relatório das comissões	100=10 < 100 a 75=5 < 75 a 50=3
4	Geral	Informações do CNES, atualizadas.	mensal	-	CNES	Sim=5 Não=0
5	Educação permanente	Capacitações realizadas aos funcionários	1 mensal	>	Direção do Hospital	Sim=5 Não=0
6	Gestão	Proporções de internações hospitalares reguladas	100%	>	Núcleo Regulação	100=10 < 10 a75=5 <75 a 50=3
		Total de I	onto			50

Eixo VI- A definição dos recursos financeiros, e respectivas fontes envolvidas na contratualização;

10-PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

Está contratualização será financiada na sua totalidade com recursos da (fonte:0149), transferidos pelo ministério da saúde ao fundo estadual de saúde, assim distribuído:

		mação orçam r é-fixado	Mensal(R\$)	Anual(R\$)
		iro-Federal		
Media ambulatori	de al	produção	R\$52.693,00	R\$632.316,00
Media Hospitalar	de	produção	R\$181.510,13	R\$2.178.121,56
Total			R\$234.203,13	R\$2.810.437,56

O componente pré-fixado importa em, R\$2.810.437,56 (Dois milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Anual a ser transferido ao hospital em parcelas mensais, de até R\$234.203,13(duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e três reais e treze centavos). A serem pago de acordo com o desempenho mensal das metas contratadas, com recursos federais (limite MAC), assim distribuídos:

TIPO DE META	%	VALOR MENSAL
OUANTITATIVA	60	R\$140.521,88
QUALITATIVA	40	R\$93.681,25
TOTAL		R\$234.203,13







- a) Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado mensal, que remontam o valor de R\$93.681,25 (Noventa e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), serão repassados mensalmente do fundo estadual de saúde ao Hospital Maternidade São Miguel, vinculados ao percentual das metas de qualidade discriminados neste documento descritivo.
- b) Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado mensal que remontam a R\$140.521,88 (Cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), serão repassados mensalmente do fundo estadual de saúde ao Hospital Maternidade São Miguel, de acordo com o percentual de cumprimento das metas quantitativas pactuadas neste documento descritivo.

Eixo VII- A forma de monitoramento e avaliação das metas quantitativas e qualitativas, e de repasse de recursos vinculados ao desempenho alcançado.

1-VALORAÇÃO DAS METAS QULITATIVAS E QUANTITATIVAS PARA REPASSE DE RECURSO;

a) METAS QUANTITATIVAS

Do total de recursos financeiro do valor a R\$140.521,88 (Cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), Referente a 60% do valor pré-fixado para as metas quantitativas, será repassado ao Hospital e Maternidade São Miguel o valor correspondente ao percentual alcançado na produção ambulatorial e alcançado na produção hospitalar, conforme cálculos descritos nas tabelas abaixo:

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

AMBULATORIAIS Valor a receber R\$ % Do total de Recurso FAIXA DE DESEMPENHO DE destinado ao desempenho **PONTUAÇÃO** R\$31.615,80 100% 85% ou mais pontos R\$30.035,01 95% 84 a 70% R\$26.873,43 85% 69 a 55% R\$23.711,85 75% 54 a 34% Valor da produção Pagamento por produção Abaixo de 33%

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

FAIXA DE DESEMPENHO /PONTUAÇÃO	% Do total de Recurso destinado ao desempenho	Valor a receber R\$	
	100%	R\$108.906,07	
85% ou mais pontos		R\$103.460,77	
84 a 70%	95%	R\$92.570,15	
69 a 55%	85%	R\$81.679,55	
54 a 34%	75%	Valor da produção	
Abaixo de 33%	Pagamento por produção	vaior da produção	

b) METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do total de recursos financeiros pré-fixados, no valor de R\$93.681,25 (Noventa e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), terão seu repasse, mensalmente, condicionados ao cumprimento das metas de







qualidade discriminadas neste Documento Descrito, conforme pontuação e faixa de desempenho a seguir:

PONTUAÇÃO:

AÇÃO:	PONTUAÇÃO COMPACTUADA
TIPO DE INDICADOR	50
ndicadores Atenção a Saúde Geral	50
indicadores de Gestão e Satisfação	100
TOTAL	100

FAIXA DE DESEMPENHO Do total de recursos financeiros referentes a 40% das metas qualitativas alcançadas será repassada ao Hospital, conforme cálculos descritos na tabela abaixo:

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO DESEMPENHO	VALOR EM R\$	
	100%	R\$ 93.681,25	
90 ou Mais		R\$ 84.313,12	
70 a 89	90%	R\$ 74.945,00	
60 a 79	80%	R\$ 65.576,87	
50 a 69	70%	R\$ 46.840,62	
Abaixo de 50	50%	R\$ 40.040,02	

11-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do documento Descrito serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC). Observada a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, dispostas nesse instrumento. O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, estabelecidas nesse Documento Descritivo deverá ser avaliado/atestado mensalmente pela comissão de Acompanhamento da contratualização para efeito de pagamento mensal dos serviços ofertados, de acordo com o percentual alcançado do cumprimento de metas.

O monitoramento e avaliação realizados pela comissão de Acompanhamento da contratualização, não exclui a realização dessas atividades pelo órgão e setores competentes da gestão do SUS e dos órgãos de controle externo, conforme descrito no contrato.

Belém-PÁ

de

de 2019.

Secretário de Estado de Saúde Público, Em Exercício

Representante Legal Do Hospital Maternidade São Miguel

Vigência: A partir da data da assinatura deste termo

Valor Total: R\$ 2.089.899,00

Dotação Orçamentária: 6705, Fonte de Recurso: 0103/0303/0149/0349;

Elemento de Despesa: 335043;

Contratado: Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar-

PRÓ-SAÚDE Ordenador: Alberto Beltrame – Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 523783

PORTARIA N.º 081, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da PORTARIA Nº 556, de 13 de julho de 2017, nos autos do Processo Administrativo nº 2014/358463; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico constante no Processo acima mencionado;

CONSIDERANDO os termos do art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/1994 -

Regime Jurídico Único Estadual.

RESOLVE: ARQUIVAR o Processo Administrativo disciplinar - Processo nº 2014/358463, com base no Relatório apresentado pela Comissão Processante, indicada pela PORTARIA Nº 556/2017 e art. 224 do Regime Jurídico Único Estadual.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 523807

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTECIAL Nº 03/2018 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo atualização dos valores e acréscimo aos serviços (ambulatorial e hospitalar) ofertados pelo referido Estabelecimento de Saúde e pactuados através do Contrato Assistencial n°03/2018, segundo especificações e valores contidos no Documento Descritivo, parte integrante deste termo.

Data de Assinatura: 07/02/2020

Valor: R\$ 2.408.680,00

Orçamento: Atividade: 908878; Natureza de Despesa: 339039; Fonte:

0149001609.

Contratado: Hospital São Miguel.

Endereço: Travessa Manoel Avelino Alves, n°285, Bairro: Centro – Augusto

Ordenador: Ivete Gadelha Vaz – Secretária de Estado de Saúde Pública, em Exercício.

Protocolo: 523774

PORTARIA N.º 082, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da PORTARIA Nº 647, de 29 de setembro de 2017, nos autos do Processo Administrativo nº 2015/555656; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico constante no Processo acima mencionado:

CONSIDERANDO os termos do art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/1994 -

Regime Jurídico Único Estadual.

RESOLVE:

I – ARQUIVAR o Processo Administrativo disciplinar - Processo no 2015/555656, com base no Relatório apresentado pela Comissão Processante, indicada pela PORTARIA Nº 647/2017 e art. 224 do Regime Jurídico Único Estadual.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 523812

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 063 / 2020 - 14/02/2020 O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n°33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de Setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.

Conceder: 05 meias diária aos Servidor(es): 57195532/1 / ITAIARA DOS SANTOS PINHIEIRO, (chefe de unidade) / 05

meias diárias (deslocamento) / de 17 a 21/102/2020

050211/2 / JOSE LUIZ DO AMARAL PADILHA, (Ag. Administrativo) / 05 meias diárias (deslocamento) de 17 a 21/02/2020

55590270/1 / VANESSA SAMPAIO MARQUES, (Motorista) / 05 meias diárias (deslocamento) / de 17 a 21/02/2020

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES e SANTA BARBARA -

Objetivo: Realizar supervisão e monitoramento do 1º ciclo do LIRAa, conforme programação do QDQQ 2020,

Nos referidos municípios citados acima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando

Protocolo: 523839

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

RESUMO DE LICENÇA PRÊMIO PORTARIAS Nº 07/2020 -07.02.2020 - CONCEDER

Nome: CRYSTIANE LOPES CASTRO Matricula: 54182963-2

Cargo: Enfermeiro

Lotação: 3º CRS/Castanhal GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 17.03.14 a 16.03.17

Período: 06.03.2020 a 04.04.2020 (30) trinta dias Portarias nº 08/2020 -07.02.2020 - CONCEDER Nome: MARIA MADAIL DE OLIVEIRA REBOLÇAS Matricula: 57192588-1

Cargo: Enfermeiro

Lotação: 3º CRS/Castanhal GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 12.11.2016 a 11.11.2019

Período: 02.03.2020 a 31.03.2020 (30) trinta dias

Protocolo: 523943

DIÁRIA

PORTARIAS Nº 37 E 38 DE DIÁRIAS DE 13/02/2020

Fundamento Legal: nº 5.810/94 art.145 RJU

Objetivo: Realizar reunião, para esclarecimentos sobre o Novo Financiamento da APS.

Servidores: Andreia Ferreira dos Santos Botelho fonoaudióloga 57197210

motorista mat: 57206406-1 Waldocelys Pereira Manos Moraes período: 17/02/2020 Origem: Castanhal/São João da Ponta

Ordenador: Marineide Rocha dos Santos

Protocolo: 523513

PORTARIAS Nº 39 E 40 DE DIÁRIAS DE 13/02/2020 Lei Fundamental: Nº 5.810/94 art.145 RJU.

Objetivo: Realizar atividades entomológicas (Captura triagem e identificação triatomíneo). Localidade da Catita no município de São Domingos do Capim.

Servidores: Fábio Rodrigues Ferreira ag. de portaria mat: 721182-1 mat: 5160952-010 Raimundo Nonato Lima da Silva ag. de portaria motorista mat: 57205648-1 João Ricardo da Rocha Rodrigues Período: 17 à 20/02/2020 Origem: Castanhal/ São Domingos do Capim

3,5 diárias Ordenador: Marineide Rocha dos Santos

Protocolo: 523520

PORTARIAS Nº 40,41 E 42 DE DIÁRIAS DE 13/02/2020 Fundamento Legal: nº 5.810/94 art.145 RJU

Objetivo: Realizar Capacitação Técnica do GMSESPA.

mat: 5234018-2 Servidores: Ana Paula Nogueira de Souza enfermeira mat: 3218406-2 psicóloga Rejani do Socorro Moreira da Silva período: 18 e 19/02/2020 Origem: Castanhal/Santa Izabel do Pará mat: 0503399 período: motorista Edmilson Alves Cavalcante Filho 18/02/2020

Waldocelys Pereira Manos Moraes motorista mat: 57206406-1 período: 19/02/2020

Ordenador: Marineide Rocha dos Santos

Protocolo: 523572

PORTARIAS Nº 46 E 47 DE DIÁRIAS DE 13/02/2020

Lei Fundamental: Nº 5.810/94 art.145 RJU

Objetivo: Realizar atividades de educação em saúde e prevenção referentes a Operação Carnaval, no município de Marapanim, praia de Marudá. Servidores: Henrique Ferreira da Silva Junior enfermeiro mat: 5903315 Maria Oneide Rocha dos Santos téc. patologia clínica mat: 51483080

Maria Nilcirene Pereira ag. portaria mat: 5231060 Fabio Rodrigues Ferreira ag. portaria Benedito José de Lima da Silva motor mat: 721182-1 motorista mat: 5705304-1

Origem: Castanhal/Marapanim Período: 22 à 26 /02/2020

Ordenador: Marineide Rocha dos Santos

Protocolo: 523587



$2^{\rm o}$ TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO Nº 2020/1043444

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL N° 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Tv. Lomas Valentinas, n° 2.190, CEP: 66.093-677, Bairro: Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.054.929/0001-17, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em exercício, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, inscrito no CPF n° 513.501.902-25 e RG n° 27039 Polícia Militar, residente e domiciliado nesta cidade, e o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ sob o n° 02.083.986/0001-36, com sede na Tv. Manoel Avelino Alves, n° 285, Centro, Cidade: Augusto Corrêa, Estado: Pará, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES n° 2678578, neste ato representado por sua representante legal, Sra. NARJANE RIBEIRO LIMA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 014.507.402-19 e RG n° 6319725 SSP/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal está de acordo com a **Chamada Pública nº 007/SESPA/2016**, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei nº 8.666/93 e alterações; Portaria nº 1.034, de 5 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo II do Anexo XXIV do Ministério da Saúde, e **Cláusula Sétima do Contrato Assistencial nº 03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 03/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do documento descritivo será de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

Meno



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Fundo Estadual de Saúde**, na classificação abaixo:

908878 Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0149001609; Ação: 260215

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde Pública providenciará a publicação do presente instrumento, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém-PA, 05 de janeiro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA em exercício Decreto – DOE Nº 34.440 de 18/12/2020

> NARJANE RIBEIRO LIMA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL

TESTEMUNHAS:

† emanda Lolarus de Castro. F 993.932.142-53

CPF 0/5. 910.242-18



CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 03/2020 CELEBRADO ENTRE SESPA E O HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MIGUEL

1

ANEXO DOCUMENTO DESCRITIVO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2021 À DEZEMBRO DE 2022



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS - SUS

DOCUMENTO DESCRITIVO - DD

1 –IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Hospital Ma	CNPJ: 02.083.986\0001-36					
			CNES: 2678578			
Endereço: Rua: Manoel Ave	Endereço: Rua: Manoel Avelino Alves, nº285, Bairro: Santa Cruz					
Cidade: Augusto Corrêa	UF: PÁ	CEP: 68.610-000	DDD/Telefone: (91)			
			988075131			
Responsável Legal: Narjane	Ribeiro	CPF: 014.507.402-19	CEP: 68600000			
Lima						
Endereço: Travessa: Anastácio de Brito nº116 Bairro: são Miguel						

2-CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este documento descritivo é parte integrante e indissociável do CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 03/2018 celebrado entre a SESPA e o Hospital Maternidade são Miguel, contendo as ações e serviços de saúde nas aréas da assistência, gestão e avaliação, a serem prestados pela referida unidade aos usuários do SUS, de forma regular e continua, segundo as metas quali-quantitativa e os indicadores de atenção a saúde, contratualizados nos termos deste instrumento, visando a saúde integral dos usuários do município de augusto Corrêa e demais municípios das regiões dos caetés que lhe forem encaminhados pelo gestor estadual do sus.

Para prestação de serviços contratualizados, este documento descritivo apresenta metas quantitativas e qualitativas, a descrição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos, os indicadores para avaliação das metas e dos recursos financeiros, mensal e anual, com os entes envolvidos na contratualização.

Foi elaborado com base nas seguintes legislações:

- ➤ Lei nº 8.080 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondente e dar outras providencias;
- ➤ Lei 8142 de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providencias.
- Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do sus, o planejamento da saúde, a assistência á saúde, a assistência á saúde e a articulação Inter federativa, e da outras providencias;

X

Uspiner



- ➤ Lei nº 8.666/1993, republica em 06/07/1994 que regulamenta o art.37, inciso XXI, da constituição federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências;
- ➤ Portaria de consolidação n°002/2017;
- Portaria nº 3.390/GM/MS de 30/12/2013;
- Portaria nº 3.410/GM/MS de 30/12/2013 e;
- Portaria nº 2.567/GM/MS de 28/11/2016;

3 -TIPO DE ESTABELECIMENTO

Os serviços de assistência ambulatorial prestados aos usuários do SUS, deverão ser regulados através da central de regulação complexo regulador da secretaria Estadual de Saúde/SESPA ou pelo municípios com complexo Regulador formalmente constituído, observando as especificidades para garantir continuidade de tratamento de acordo com perfil da unidade conforme quadro abaixo.

Tipe de Catalantesissata	(20)		T =			
Tipo de Estabelecimento	(X) Geral		() Esp	ecia	alizado	
Natureza	() Público		() Filantrópico		pico	(x) Privado Covêniado ao SUS
Número de Leitos	(83) Geral		(71) SUS			
Serviço de Urgência e Emergência	(X) Sim			()	Não	
Demanda	(X) Espontânea				(X)	Referenciada (x)Regulada
Serviço de Maternidade	(X) Sim	() Não:			sim, habilitado em GAR: Sim (X) Não	
Habilitação em Alta Complexidade	() Sim	(X) Não		Qual ():		
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	() Sim	1 (x)	Vão		Qua	l:

4 – SÃO EIXOS DESTE DOCUMENTO DESCRITIVO:

Eixo I-A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal da contratualização.

Eixo II- A definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão, que serão prestados pelo hospital;

Eixo III-Metas físicas, com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizadas;

Eixo IV- A definição de indicadores para avaliação qualitativa;

Eixo V-A definição de indicadores para avaliação de metas e desempenho;





EixoVI- A definição dos recursos financeiros, e respectivas fontes envolvidas na contratualização;

Eixo VII- A forma de monitoramento e avaliação das metas quantitativas e qualitativas, e de repasse de recursos vinculados ao desempenho alcançado.

5- DETALHAMENTO DOS EIXOS

Eixo I-A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal da contratualização. (Segundo SCNES Agosto/2020)

a)SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.					
INSTALAÇÃO	QUANTITATIVO CONTRATADO				
Leitos de observação	04				
Sala de acolhimento com classificação de risco	01				
Sala de estabilização (vermelha)	01				
Consultórios médicos	02				
Sala de atendimento pediátrico	01				
Sala de higienização	01				
Sala pequena cirurgia	01				

b)SERVIÇO AMBULATORIAL:

INSTALAÇÃO	QUANTIDADE DE SALAS		
	EXISTENTES	SUS	
Consultórios para Clínicas Básicas (Clínica Médica e Clínica Pediátrica)	1	1	
Consultórios para Clínicas especializadas: Pediatria, Urologia, Ginecologia e Obstetrícia e Traumatologia.	1	1	
Outros consultórios: Fisioterapia, Serviço Social, Psicologia, Fonoaudiologia e Nutrição.	01	01	
Sala de cirurgia ambulatorial c/ ar Condicionado	1	1	
Sala de curativo C/ AR Condicionado	1	1	
Sala de enfermagem (classificação de risco) c/ ar Condicionado	1	1	
Sala de gesso	1	1	
Sala de nebulização	1	1	
Sala de observação - Amarela c/ ar Condicionado	1	1	
Sala de observação - Verde c/ ar Condicionado	1	1	
Sala de observação - Vermelha c/ ar Condicionado	1	1	

Fonte: CNES). http://cnes.datasus.gov.br/

A

Uprus



TOS
SUS
1
1
1
1
1
1
_

Fonte: CNES). http://cnes.datasus.gov.br/

d) CENTRO OBSTÉTRICO				
ÁREA	ESPECIFICIDADE	PRÓPRIO		
	Obstétrica Clinica s/ ar Condicionado	1		
ENFERMARIA	Obstétrica Cirúrgica c/ ar Condicionado	1		
LINI ERIVIARIA	Pré -Parto-PP c/ ar Condicionado	2		
	Clinica Médica c/ ar Condicionado	03		
	Clinica Médica s/ ar Condicionado	04		
	Clinica cirúrgica c/ ar Condicionado	01		
	Clinica cirúrgica pediátrica c/ ar Condicionado	01		
	Clinica cirúrgica s/ ar Condicionado	01		

e)LABORATÓRIO		
ÁREA	ESPECIFICIDADE	PRÓPRIO OU TERCEIRIZADO
LABORATÓRIO	Patologia e Análises Clínicas	Terceirizado
	Anatomopatológico	Terceirizado

Fonte: CNES). http://cnes.datasus.gov.br/

f)ESTRUTURA TECNOLÓGICA- DIAGNOSE E TERAPÊUTICO – SADT					
EQUIPAMENTOS EXISTENTE SUS					
Raios-X	01				
Ultrassom Convencional	01				
Eletrocardiógrafo	01				

Fonte: CNES). http://cnes.datasus.gov.br/

g)SERVIÇO DE APOIO	
ESPECIFICIDADE	EXISTENTE SUS
Copa/Cozinha	01





Lavanderia	01
Farmácia	01
CME	01

5.2-HOSPITALAR

CLINICA	ESPECIALIDADE	CAPACIDADE INSTALADA				
		Instalada	Operacional	total	Leitos SUS	% SUS
Medica	Geral	55	55	55	43	78%
Cirúrgica	Geral	08	08	08	08	100%
Pediátrica	Geral	16	16	16	16	100%
Obstetrica	Obstetrica Clinica	02	02	02	02	100%
Obstetrica	Obstetrica Cirúrgica	02	02	02	02	100%
T	OTAL	83	83	83	71	85%

53-	PECT	DCOC	HIMA	NIOC
7.7-	IK II. U . II	16.31		

a)PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	VÍNCULO	QTDE	HORA SEMANAL
Assistente Social	-	Celetista	01	20
Psicólogo	-	Celetista	01	10
Enfermeiro	-	Celetista	07	30
Farmacêutico	Analista Clínico	Celetista	01	30
Nutricionista	-	Celetista	01	30
Médico	Cirurgião Geral	RPA	01	10
Médico	Clinico Pediatra	RPA	01	10
Médico	Gineco-obstetra	RPA	02	30
Médico	Clínico Geral	RPA	05	10
Médico	Urologista	RPA	01	10
TOTAL		-	21	-

Manno



b) PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DA ÁREA DA SAÚDE					
CATEGORIA	VÍNCULO	QTDE	HORA SEMANAL		
Técnico de Enfermagem	Celetista	20	36		
Técnico em Patologia Clínica	Celetista	02	30		
Técnico em Radiologia e Imagenologia	Celetista	01	20		
Auxiliar de laboratório de análises clínicas	Celetista	01	30		
TOTAL	-	24	-		
c) PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO APOIO PERACIONAL					

CATEGORIA	VÍNCULO	QTDE	HORA SEMANAL
Recepcionista	Celetista	06	30
Serviço Operacional	Celetista	06	30
Manutenção	Celetista	01	40
Reguladores	Celetista	02	36
Administrativo	Celetista	06	40
TOTAL	-	21	-

Gestão de pessoas do Hospital Maternidade São Miguel Janeiro/2021 -: Fonte: http://cnes.datasus.gov.br/

Eixo II- A definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão, que serão prestados pelo hospital;

- 1-Ações e serviços gerais da área de saúde:
- a) Serviço Ambulatoriais;
- b) Internações nas clinicas Medica, Clinica ortopédica, clínica pediátrica, Ginecológica Clinica e cirúrgica, Clinica obstétrica, Clinica urológica e cirúrgica Geral:

6-Serviço Especializado de assistência á saúde com Classificação.

Código	Serviço de saúde	Classificação	Terceirizado
121-001	Serviço de diagnostico por imagem	Radiologia	Próprio
121-002	Serviço de diagnostico por imagem	Ultrassonografia	Próprio
125-006	Serviço de farmácia	Farmácia hospitalar	Próprio
	Serviço de eletrocardiograma	Eletrocardiograma	Terceirizado
145-006	Serviço de diagnostico lab. clinica	Exames hormonais	Terceirizado
145-009	Serviço de diagnostico lab. clinica	Exame microbiológico	Terceirizado
145-005	Serviço de diagnostico lab. clinica	Exame Uroanálise	Terceirizado
145-004	Serviço de diagnóstico lab. clinica	Exame coprológico	Terceirizado
145-003	Serviço de diagnóstico lab. clinica	Exame sorológico e imunológico	Terceirizado
145-001	Serviço de diagnóstico lab. clinica	Exame bioquímico	Terceirizado
145-010	Serviço de diagnóstico lab. clinica	Exames em outros líquidos biológicos	Terceirizado



			Terceirizado
145-013	Serviço de diagnóstico lab. Clinica	Exame Imunohematológicos	Terceirizado

7-Ações e serviços da área de gestão que terão que ser implantados;

- a) Ouvidoria.
- b) Núcleo de Educação Permanente;
- c) Funcionamento Regular das comissões;

Comissão de controle de Infecção Hospitalar;

Comissão de Revisão e análise de óbito;

Comissão de Revisão e analise de prontuário;

- d) Acolhimento com classificação de risco;
- e) Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
- f) Equipe de referencia multiprofissional cuidado horizontal nas unidades de internação.
- g) Visita aberta na Maternidade;
- h) Implantação das boas práticas do parto e nascimento
- I) Gestão dos leitos hospitalares
- j) Núcleo de segurança do paciente

8- Encargos do contrato no eixo de assistência, gestão e avaliação;

I-Assistencial:

- a) Cumprir os compromissos contratualizados zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- b) Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos, validados pelo gestor estadual;
- c) Realizar a gestão dos leitos hospitalares com vista na otimização da utilização;
- d) Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na politica nacional de atenção hospitalar;
- e) Implantar as ações previstas na portaria nº529/GM/MS de 1 de abril de 2013, que estabelece o programa nacional de segurança do paciente, contemplando principalmente as seguintes ações: Implantar o núcleo de segurança do paciente; Elaborar o plano de segurança do paciente, implantação dos protocolos de segurança do paciente.
- f) Manter o atendimento humanização-PNH
- g) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços sem descriminação de qualquer natureza.

Morno



- h) Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- i) Garantir a presença de acompanhante para criança, adolescente, gestante, indígenas e idosos, de acordo com a legislação especifica;
- j) Disponibilizar informações em linguagem clara e acessível aos usuários sobre seu diagnóstico, plano terapêutico, prognostico, direitos e informações pertinentes aos serviços oferecidos, solicitando consentimento para realização de procedimentos terapêuticos e diagnostico de acordo coma legislação especificar.
- k) Notificar suspeita de violência e negligencia de acordo com a legislação especifica;
- l) Disponibilizar o acesso dos prontuários a autoridades sanitárias, bem como aos usuários e pais, ou responsáveis de menores e idosos, de acordo com o código de ética médica;
- m) Manter sempre atualizado o prontuário único multiprofissional dos usuários e o arquivo médico pelo prazo estabelecido em legislação especifica;
- n) Assegurar aos usuários o direito de assistência e orientação religiosa e espiritual, respeitando a crença dos mesmos;
- o) Garantir que todo corpo clinico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, previstas no documento descritivo;
- p) Garantir que a utilização de hemocomponentes e hemoderivados seja feita em consonância com a portaria nº 1.737, MS/GM de 19 de agosto de 2004;

II-Encargos de Gestão

- a) Prestar às ações e serviços de saúde pactuada neste contrato colocando á disposição do gestor estadual a totalidade da capacidade instalada contratualizadas;
- b) Cumprir todas as metas e condições especifica no contrato, e seu documento descritivo.
- c) Informar aos trabalhadores do hospital, os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivo para seu fiel cumprimento;
- d) Garantir o cumprimento das metas contratualizadas frente ao corpo clinico;
- e) Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para regulação estadual;
- f) Alimentar no SIS-REG III, as escalas de atendimento Ambulatorial das unidades executantes (prestadores), sob gestão do centro regulador regional, até no máximo o 10° (decimo) dia útil do mês anterior as consultas e exames e serem realizados, conforme estabelece o regulamento do referido complexo regulador;

Mono



- g) Dispor de recursos humanos adequado e suficiente para execução dos serviços contratualizados para regulação estadual;
- h) Garantir que os serviços de assistência a saúde sejam prestados por profissionais contratados e remunerados pelo hospital, sem ônus ou obrigações de qualquer espécie para o gestor estadual, sendo considerado, para efeitos deste convenio, como profissionais do próprio estabelecimento hospitalar: os membros do seu corpo clinico; os profissionais que tenham vinculo de emprego com o próprio hospital; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste formalmente serviço para o hospital, ou por este autorizado e formalmente cadastrado, como terceiro no cadastro nacional de estabelecimento de saúde/CNES;
- i) Garantir a gratuidade dos serviços e ações de saúde contratualizados, aos usuários do SUS;
- j) Afixar aviso aos usuários, em local visível nas entradas de publico externo ou sala de espera de atendimento aos pacientes do SUS, da condição do Hospital como entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados;
- k) Garantir, em permanente funcionamento, as comissões assessoras, conforme as legislações vigentes: comissão de controle de infecção hospitalar; comissão de revisão e analise de óbito; comissão de revisão e analise de prontuário;
- l) Afixar lista com identificação das equipes assistenciais responsáveis pelo atendimento diário, e equipe dirigente do hospital, em local visível aos seus usuários;
- m) Assegurar o desenvolvimento da educação permanente para seus trabalhadores;
- n) Alimentar o sistema Nacional de Agravos de Notificação-SINAN, incluindo a notificação de eventos adversos, relacionados a assistência em saúde, com registro e envio dentro da periodicidade definida pelo gestor local;
- o) Registrar e apresentar de forma regular e sistemática os dados de produção das ações e serviços de saúde contratualizados no sistema de informações ambulatórias (SAI) e o Sistema de informação hospitalar (SIH) ou outro sistema de informação de produção de serviço ou de monitoramento hospitalar que venham a ser implementados no âmbito do SUS, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor estadual;
- p) Participar da comissão de acompanhamento da contratualização decorrente deste convenio;
- q) Manter o contratante informado e atualizado sobre o censo hospitalar e submeter-se as normas da regulação municipal, estadual e federal;
- r) Disponibilizar periodicamente s dados para a gestão municipal alimentar e atualizar o sistema de cadastro nacional de estabelecimento de saúde –SCNES, inclusive o cadastro dos profissionais;
- s) Comunicar, Imediatamente, a gestor estadual e á comissão de acompanhamento de contratualização, com as respectivas proposta de solução, visando a não interrupção da



assistência, a existência de equipamentos com defeitos e/ou que necessitem de interrupção temporária de profissionais ou redução de insumos;

- t) Apresentar periodicamente relatórios técnicos e administrativos das ações e serviços de saúde ao conselho municipal de saúde;
- u) Fornecer a comissão de acompanhamento e contratualização todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

III- Encargos e Avaliação.

- a) Acompanhar os resultados internos, visando á segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços.
- b) Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços, por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidos neste contrato.
- c) Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
- d) Submeter-se aos processos de avaliação, dos serviços de saúde contratualizados, estabelecidos pelos gestores do SUS.
- e) Submeter-se ao controle Nacional de auditoria-SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.
- f) O Hospital se obriga a encaminhar a SESPA os seguintes documentos da execução das ações e serviços de saúde.
- *Dados atualizados do sistema nacional do estabelecimento de saúde-CNES;
- *Alimentar o sistema ambulatorial (SAI) e sistema de informação hospitalar (SIH) ou outro sistema de informação que venha a ser implantado no âmbito do sistema único de saúde-SUS;

Eixo III-Metas físicas, com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizadas e; **Eixo V-**A definição de indicadores para avaliação de metas e desempenho;

9-META QUANTITATIVA E VALORES DO COMPONENTE PRÉ-FIXADO-RECURSOS FEDERAIS.

	MÉDIA COMPLEXIDA	DE AMBULATO	ÓRIAL- MAC		
Indicador de	Sub grupo de procedimento	Meta quantitativa contratualizadas e valor financeiro para 100% de execução.			
Avaliação		Meta mensal	Valor Mensal	Meta Anual	Valor Anual
	0205-Diagnostico em Ultrassonografia	80	1.936,00	960	23.232,00
	0211-Eletrocardiograma	30	154,50	360	1.854,00
Procedime ntos	0301-Consultas/atendimentos/ Acompanhamentos	2.448	29.508,21	29.376	354.098,52
ofertados	0401-Pequenas Cirurgias e cirúrgico de pele, tecido subcutâneos e mucosa	516	10.556,74	6.192	126.680,88
	0404-cirurgia das vias aéreas superiores	60	945,20	720	11.342,40
	0406-Cirurgia do Aparelho Circulatório	80	2.000,60	960	24.007,20

Miline



10	TAL	3.499	52.693,00	41.988	632.316,00
0415-Outras		80	3.687,50	960	44.250,00
	o de Pequenos Queimados	25	468,75	300	5.625,00
	e, drenagem e extração	160	2.856,30	1.920	34.275,60
	a do Sistema Osteoarticular	10	352,00	120	4.224,00
	em de Abcesso anuretal	10	227,20	120	2.726,40

Fonte: (SIGTAP) Sistema de informações Ambulatorial-SIA e Sistema interno Hospitalar -SAH (Realizado após avaliação da série histórica)

MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR: MAC					
a)Leitos Gerais					
Indicação de avaliação		Metas quantitativas contratualizadas e valor financeiro para 100% de execução			las e valor
3	Internações	Meta mensal		Meta anual	
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Procedimentos ofertados	03-Clínica Médica	215	86.337,55	2.580	1.036.050,60
	00-Obstetrícia clinica	30	18.527,10	360	222.325,20
	Obstetrícia Cirúrgica	20	12.351,40	240	148.216,80
	04-Clinica Cirúrgica	48	25.450,08	576	305.400,96
	00-Clinica Pediátrica	80	38.844,00	960	466.128,00
SUBTOTAL LEITOS GERAIS		393	181.510,13	4.716	2.178.121,56

Fonte: SIGTAP/DATA-SUS-(Valor médio de permanência)

9.1-Avaliação de desempenho das metas físicas para repasse de recursos;

Para fins de remuneração, mediante avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerado o quantitativo total das metas ambulatórias e o quantitativo total das metas hospitalares, admitindo-se que um grupo de procedimentos ambulatoriais ofertados a maior compense um grupo de procedimento ofertado a menor, respeitando o limite financeiro para o componente ambulatorial, e considerando o valor do procedimento ofertado a maior. Podendo haver também semelhantes compensação entre as metas hospitalares. Entretanto, a compensação só será realizada se a oferta de cada procedimento ou tipo de internação for superior a 70% da quantidade física contratada.

Conforme previsto no contrato a apuração da meta é mensal e a avaliação será efetuada mensalmente pela comissão de acompanhamento da contratualização (CAC). A avaliação de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção, oriundos do sistema de informação ambulatorial (SIA) e do sistema de informação hospitalar (SIH), devendo





considerar que os agendamentos ambulatórios e atendimentos hospitalares serão definidos pela central de regulação. Por demanda espontânea dos usuários do SUS ao Hospital e pelos pacientes que tiverem consultas, exames ou internações auto-geradas pelo hospital, para devidamente demostrada e supervisionadas pelo representante da regional da saúde da SESPA, sejam lançado no sistema de controle regulatório como SISREG e SER.

O objetivo é de realizar sempre 100% dos serviços contratualizados com a devida e necessária resolutividade garantindo o melhor custo beneficio no uso dos recursos alocados para os referidos serviços e também atender a grande e reprimida demanda da população da região junto ao SUS.

Eixo IV- A definição de indicadores para avaliação qualitativa;

Para avaliação de desempenho das metas qualitativas serão considerados os indicadores de atenção á saúde, abaixo descritos, com atribuição de critérios de pontuação, que estão relacionados a qualidade da atenção hospitalar nas dimensões da assistência e de gestão.

9.2-1	9.2-INDICADORES DE ATENÇÃO A SAÚDE					
INDICADORES DE ASSISTÊNCIA						
N°	TIPO	INDICADORES	META	TENDENCIA	FONTE	PONTUAÇÃO
1	Geral	Taxa de mortalidade institucional	3%	<	Comissão óbito	≤3=10 > 3 a 5 =5 > 5 =0
2	Geral	Taxa de infecção Hospitalar	2%	<	ССІН	≤2=10 > 2 a 3,5= 5 > 3,5=0
3	Geral	Taxa de Ocupação de leito gerais	80%	>	SIH	≥ 80=10 < 80 a 70=8 < 70 a 60=6 < 60=4
4	Geral	Tempo médio de permanência por leitos clínicos	6 dias	<	SIH	<pre> ≤6=10 >6 a 9=8 >9 a 12=6 >12=4</pre>
5	Geral	Tempo médio de permanência por leito cirúrgico	5 dias	<	SIH	<pre> ≤ 5 = 10 > 5 a 8 = 8 > 8 a 11 = 6 > 12 = 4</pre>
		Total de	pontos			50

9.3-INDICADORES DE GESTÃO E AVALIAÇÃO						
Nº	TIPO	INDICADORES	META	TENDENCIA	FONTE	PONTUAÇÃO
1	Satisfação	Realização de pesquisa de satisfação do usuário	20% dos pacientes Avaliados	>	Direção do Hospital	≥20=10 < 20 a 10 =5 < 10=3
2	Geral	Percentual de consultas reguladas	100%	>	Núcleo de Regulação	100=10 <100 a 70= 5 <75 a 50=3
3	Geral	% De comissões assessoras em	100%	>	Relatório das	100=10 < 100 a 75=5

Milimo



		funcionamento			comissões	< 75 a 50=3
4	Geral	Informações do CNES, atualizadas.	mensal	-	CNES	Sim=5 Não=0
5	Educação permanente	Capacitações realizadas aos funcionários	1 mensal	>	Direção do Hospital	Sim=5 Não=0
6	Gestão	Proporções de internações hospitalares reguladas	100%	>	Núcleo Regulação	100=10 < 10 a75=5 <75 a 50=3
Total de Ponto						50

Eixo VI- A definição dos recursos financeiros, e respectivas fontes envolvidas na contratualização;

10-PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA;

Está contratualização será financiada na sua totalidade com recursos da (Fonte:0149), transferidos pelo ministério da saúde ao fundo estadual de saúde, assim distribuído:

Quadro d	a progra	mação orçam	entaria	
Orçar	nento P	ré-fixado	Mensal(R\$)	Anual(R\$)
Recursos	Finance	iro-Federal		
Media ambulato	de rial	produção	R\$52.693,00	R\$632.316,00
Media Hospitala	de ır	produção	R\$181.510,13	R\$2.178.121,56
Total			R\$234.203,13	R\$2.810.437,56

O componente pré-fixado importa em, R\$2.810.437,56 (Dois milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Anual a ser transferido ao hospital em parcelas mensais, de até R\$234.203,13(duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e três reais e treze centavos). A serem pago de acordo com o desempenho mensal das metas contratadas, com recursos federais (limite MAC), assim distribuídos:

TIPO DE META	%	VALOR MENSAL
QUANTITATIVA	60	R\$140.521,88
QUALITATIVA	40	R\$93.681,25
TOTAL		R\$234.203,13

- a) Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado mensal, que remontam o valor de **R\$93.681,25** (Noventa e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), serão repassados mensalmente do fundo estadual de saúde ao Hospital Maternidade São Miguel, vinculados ao percentual das metas de qualidade discriminados neste documento descritivo.
- b) Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado mensal que remontam a **R\$140.521,88** (Cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), serão repassados

Monde



mensalmente do fundo estadual de saúde ao Hospital Maternidade São Miguel, de acordo com o percentual de cumprimento das metas quantitativas pactuadas neste documento descritivo.

Eixo VII- A forma de monitoramento e avaliação das metas quantitativas e qualitativas, e de repasse de recursos vinculados ao desempenho alcançado.

1-VALORAÇÃO DAS METAS QULITATIVAS É QUANTITATIVAS PARA REPASSE DE RECURSO;

a) METAS QUANTITATIVAS

Do total de recursos financeiro do valor a **R\$140.521,88** (Cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), Referente a 60% do valor pré-fixado para as metas quantitativas, será repassado ao Hospital e Maternidade São Miguel o valor correspondente ao percentual alcançado na produção ambulatorial e alcançado na produção hospitalar, conforme cálculos descritos nas tabelas abaixo:

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

FAIXA DE DESEMPENHO DE PONTUAÇÃO	% Do total de Recurso destinado ao desempenho	Valor a receber R\$
85% ou mais pontos	100%	R\$31.615,80
84 a 70%	95%	R\$30.035,01
69 a 55%	85%	R\$26.873,43
54 a 34%	75%	R\$23.711,85
Abaixo de 33%	Pagamento por produção	Valor da produção

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

FAIXA DE DESEMPENHO /PONTUAÇÃO	% Do total de Recurso destinado ao desempenho	Valor a receber R\$
85% ou mais pontos	100%	R\$108.906,07
84 a 70%	95%	R\$103.460,77
69 a 55%	85%	R\$92.570,15
54 a 34%	75%	R\$81.679,55
Abaixo de 33%	Pagamento por produção	Valor da produção

b) METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do total de recursos financeiros pré-fixados, no valor de **R\$93.681,25** (Noventa e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), terão seu repasse, mensalmente, condicionados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas neste Documento Descrito, conforme pontuação e faixa de desempenho a seguir:





PONTUAÇÃO:

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO COMPACTUADA	
Indicadores Atenção a Saúde Geral	50	
Indicadores de Gestão e Satisfação	50	
TOTAL	100	

FAIXA DE DESEMPENHO

Do total de recursos financeiros referentes a 40% das metas qualitativas alcançadas será repassada ao Hospital, conforme cálculos descritos na tabela abaixo:

FAIXA DE	PERCENTUAL DO	VALOR EM R\$
DESEMPENHO/PONTUAÇÃO	TOTAL DE RECURSOS	
	DESTINADOS AO	
	DESEMPENHO	
90 ou Mais	100%	R\$ 93.681,25
70 a 89	90%	R\$ 84.313,12
60 a 79	80%	R\$ 74.945,00
50 a 69	70%	R\$ 65.576,87
Abaixo de 50	50%	R\$ 46.840,62

11-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do documento Descrito serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC). Observada a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, dispostas nesse instrumento. O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, estabelecidas nesse Documento Descritivo deverá ser avaliado/atestado mensalmente pela comissão de Acompanhamento da contratualização para efeito de pagamento mensal dos serviços ofertados, de acordo com o percentual alcançado do cumprimento de metas.

O monitoramento e avaliação realizados pela comissão de Acompanhamento da contratualização, não exclui a realização dessas atividades pelo órgão e setores competentes da gestão do SUS e dos órgãos de controle externo, conforme descrito no contrato.

Belém-PA, 05 de janeuro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA em exercício Decreto – DOE N° 34.440 de 18/12/2020

> NARJANE RIBEIRO LIMA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL

de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 05.01.2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 616537 PORTARIA Nº 0005 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/11460.

RESOLVE:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a contar de 06/01/2021, o servidor ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR, matrícula nº 57193885/1, para responder pela Direção do Laboratório Central – LACEN, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06.01.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 616459 PORTARIA Nº 0101 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/1096372.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 22/12/2020, o servidor KLEYFFSON ALVES DE MI-RANDA, cargo FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, matrícula nº 54189903/1, do LABORATÓRIO CENTRAL para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZA-DA AIDS.

PORTARIA Nº 0102 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/1072086.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 03/02/2021, o servidor ANTÔNIO JORGE ATAÍDE SOUZA, cargo FARMACÊUTICO, matrícula nº 57190506/1, do DEPARTA-MENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE para a DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO.

PORTARIA Nº 0103 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE no. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/1069415.

REMOVER, a contar de 14/12/2020, a servidora PAULA CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57195584/1, do GABINETE DO SECRETÁRIO para a DIVISÃO DE CONTROLE DE DOEN-ÇAS TRANSMISSÍVEIS, com atuação na Coordenação Estadual IST/AIDS.

PORTARIA Nº 0104 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA N $^\circ$ 50 de 17.01.2006, publicada no DOE no. 30605 de 19.01.2006.

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/1047295.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 04/01/2021, o servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES, cargo MÉDICO, matrícula nº 5745357/8, da UNIDADE DE RE-FERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL PARA O DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 05.01.2021.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SES-

Protocolo: 616542

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 22.12.2020/19.06.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 34.190 DE 20.04.2020, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: JULIANA MOURÃO SANTA BRIGIDA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 04.01.2021/02.07.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: NILBERTO DA SILVA LOBO JÚNIOR

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 04.01.2021/02.07.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: CURSINO DA SILVA LOBATO FILHO

Cargo do Servidor: ENGENHEIRO CIVIL Vigência: 06.01.2021/04.07.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: GABRIEL PRUSCH FERNANDES

Cargo do Servidor: MÉDICO Vigência: 06.01.2021/04.07.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 616386

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 01 DE04 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula décima, processo 2016/355020 e anexos. R E S O L V E: I – Revogar a designação do servidor fiscal: Luiz Otávio Romeiro de Araújo Costa, mat. 3220216/1 - Processo nº. 2016/355020 e anexos. II – Designar em substituição a servidora Alciana Barreto de Araújo, mat: 6120237/1, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 24/2017 e seus respectivos termos aditivos.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de

03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 616583

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 03/2018

Processo nº 2020/1043444

Objeto: O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 03/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.

Data da assinatura: 05/01/2021 Vigência: 05/01/2021 à 04/01/2023

Dotação Orçamentária: 908878, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de

Recurso: 0149001609, Ação: 260215.

Convenente: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 616457 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ORIGINAL № 2019/163733

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO DO TERMO ADITIVO Nº 2020/960707

Objeto: O presente instrumento tem por objeto incluir recursos financeiros para custeio da assistência aos pacientes acometidos pela infecção humana do novo coronavírus, em leitos exclusivos covid-19, leitos utis adulto, no Estado do Pará, com pagamento, no montante mensal d e até R\$ 576.000,00. O valor acrescido ao Contrato Assistencial nº 004/2019 será pelo período excepcional de 90 dias, observando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria GM/MS nº 1.245, de 18 de maio de 2020, Portaria GM/MS $n^{\rm o}$ 1.666, de 01 de julho de 2020, Decreto



3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL N° 03/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2020/307696

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL N° 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Tv. Lomas Valentinas, n° 2.190, CEP: 66.093-677, Bairro: Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.054.929/0001-17, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, RÔMULO RODOVALHO GOMES, brasileiro, inscrito no CPF n° 825.101.051-91 e RG n° 1621605 – SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, e o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ sob o n° 02.083.986/0001-36, com sede na Tv. Manoel Avelino Alves, n° 285, Centro, Cidade: Augusto Corrêa, Estado: Pará, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES n° 2678578, neste ato representado por sua representante legal, Sra. NARJANE RIBEIRO LIMA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 014.507.402-19 e RG n° 6319725 SSP/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento foi originado no Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/307696, e tem por fundamento legal a Lei Federal nº 8.666/1993; Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atençãoàs Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS); Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo II, do Anexo XXIV da Política Nacional de Atenção Hospitalar; Diretrizes para Contratualização de hospitais no âmbito do SUS; Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento





da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; Decreto nº 768, de 20 de maio de 2020 que altera o Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020; Portaria Conjunta nº 170/2020, de 08 de abril de 2020, que Estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, nas contratações ou aquisições realizadas com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 2020 c/c Decreto Estadual nº 609, de 2020; Decreto Estadual nº 687, de 15 de abril de 2020, que declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19; Decreto nº 955, de 12 de agosto de 2020, que Estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual e revoga o Decreto nº 367, de 23 de outubro de 2019, e o Decreto nº 670, de 7 de abril de 2020; Resolução CIB-SUS/PA nº 17, de 17 de março de 2021, que aprovou os leitos clínicos, leitos de Terapia Intensiva e de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 nos Serviços de Assistência Hospitalar no Estado do Pará, para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, sob gestão municipal e estadual, descritos no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo dispõe sobre a necessidade de transformação de leitos clínicos gerais do Hospital e Maternidade São Miguel em leitos exclusivos para pacientes acometidos pela COVID-19 pelo período de 60 dias, considerando o aumento dos casos em todo o Estado do Pará.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Hospital fica isento da cobrança de metas do Contrato Assistencial nº 03/2018 e sem qualquer impacto financeiro pelo referido período. Contudo, não desobriga o Hospital de apresentar produção de serviços e nem desobriga a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de produzir o Relatório de Avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Para o cumprimento do objeto, o Hospital passará a dispor de 23 (vinte e três) leitos clinicos COVID-19, pelo período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do termo aditivo terá efeito por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de disponibilização de leitos no Sistema de Estadual de Regulação (SER), conforme relatório emitido pelo Sistema de Informação Hospitalar (SIH), com dados específicos para COVID-19.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Assistencial original, bem como dos Termos Aditivos, não alteradas por este instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato Assistencial nº 03/2018 foi designada por meio da Portaria nº 252/2021 - GABINETE (DOE nº 34.504 de 02/03/2021) sendo a responsável pelo acompanhamento e fiscalização objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SESPA providenciará a publicação deste Termo, em forma de Extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 12 de maio de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

NARJANE RIBEIRO NARJANE RIBEIRO LIMA:01450740219 Dados: 2021.05.12 14:43:27

LIMA:01450740219

NARJANE RIBEIRO LIMA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/4º Centro Regional de Saúde: - Redson Rogério Moura Gonçalves - Enfermeiro - Matrícula nº 5073804/1 - Titular;

- Kamila Liliane Nunes Agente Administrativo Matrícula nº 57190896/1 Titular;
- Vera Lúcia Almeida Damous Odontóloga Matrícula nº 119032/1 Suplente. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas

as disposições contrárias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 13 DE MAIO DE 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 655824

PORTARIA Nº 97 DE 13 DE MAIO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, Considerando o que dispõe a Portaria de Consolidação nº 02/2017 no Capítulo V – Da Contratualização, em seu art. 23, item 5; Considerando a PORTARIA Nº 1.054 de 05 de novembro de 2018 publicada

no Diário Oficial do Estado nº 33.735 de 07 de novembro de 2018, sob o protocolo nº 380259, que constituiu a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Convênio Assistencial nº 03/2019;

Considerando a PORTARIA Nº 56 de agosto de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.326 de 27 de agosto de 2020, sob protocolo nº

Oficial do Estado nº 34.326 de 27 de agosto de 2020, sob protocolo nº 574404, que substituiu os membros (titulares e suplente) da comissão representantes da SESPA/4º Centro-Regional de Saúde; Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/388269, por meio do Memerando nº 410/2021 – 4º CRS/DOCA de 15 de março de 2021 que solicita a substituição de membros da comissão representantes da SESPA/4º Centro Regional de Saúde e Ofício nº 012/2021 – HGB que solicita a substituição de membro titular da comissão representante do Hospital Geral de Bragança.

Art. 1º Substituir Leila Lúcia de Médeiros Castanho por Liana Maria de Medeiros Soares como membro titular da comissão representante do Hospital Geral de Bragança, e substituir Iolanda de Fátima Mendes da Silva por Redson Rogério Moura Gonçalves e substituir Doralice Viana da Costa por

Kamila Liliane Nunes, como membros titulares da comissão representante da SESPA/4º Centro Regional de Saúde.

Parágrafo Único: A comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Convênio Assistencial nº 03/2019 celebrado com o Hospital Geral de Bragança ficará composta pelos membros abaixo:

- Representantes do Hospital Geral de Bragança:

 Wilma de Fátima Ferreira Torres, CPF nº 135.836.465-68 Titular;

 Liana Maria de Medeiros Soares, CPF nº 268.393.772-53 Titular;

 Maria Augusta da Silva, CPF nº 071.657.876-07 Suplente.

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/4º Centro Regional de Saúde:

Redson Rogério Moura Gonçalves – Enfermeiro – Matrícula nº 5073804/1 – Titular; - Kamila Liliane Nunes – Agente Administrativo - Matrícula nº 57190896/1 – Titular; - Vera Lúcia Almeida Damous – Odontóloga – Matrícula nº 119032/1 – Suplente. - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas

as disposições contrárias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 13

DE MAIO DE 2021. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 655831

PORTARIA Nº 98 DE 13 DE MATO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio, do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, Considerando o que dispõe a Portaria de Consolidação nº 02/2017 no Capítulo V – Da Contratualização, em seu art. 23, item 5;

Considerando a PORTARIA Nº 856 de 03 de setembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.693 de 04 de setembro de 2018, sob o protocolo nº 357534, que constituju, a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato Assistencial nº 03/2018;

Considerando a PORTARIA Nº 1.059 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33:735 de 07 de novembro de 2018, sob o protocolo nº 380269, que alterou os membros da comissão de acompanhamento da Contratualização do Contrato Assistencial nº 03/2018; Considerando a PORTARIA Nº 706 de 10 de setembro de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.341 de 11 de setembro de 2020, sob o protocolo nº 578909, que alterou os membros da comissão de acompanhamento da Contratualização do Contrato Assistêncial nº 03/2018;

Considerando a PORTARIA Nº 252/2021 - GABINETE de 1º de março de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.504 de 02 de março de 2021, sob protocolo nº 632044, que alterou membro titular da comissão

representante do Hospital;

Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/388269, por meio do Memorando nº 410/2021 – 4º CRS/DOCA de 15 de março de 2021 que solicita a substituição de membros da comissão representantes da SESPA/4º Centro Regional de Saúde.

Art. 1º Substituir Iolanda de Fátima Mendes da Silva por Redson Rogério Moura Gonçalves e substituir Doralice Viana da Costa por Kamila Liliane Nunes, como membros titulares da comissão representante da SESPA/4º Centro Regional de Saúde.

Parágrafo Único: A comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Contrato Assistencial nº 03/2018 celebrado com o Hospital e Maternidade São Miguel ficará composta pelos membros abaixo:

Representantes do Hospital e Maternidade São Miguel:

- Narjane Ribeiro Lima, CPF nº 014.507.402-19 Titular;
- Eliana Cristina Guimarães Monteiro, CPF nº 624.574.972-72 Titular; Maria Francisnete Sousa Braga, CPF nº 604.028.572-91 Suplente.
- Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/4º Centro Regional de Saúde:
- Redson Rogério Moura Gonçalves Enfermeiro Matrícula nº 5073804/1 Titular; - Kamila Liliane Nunes - Agente Administrativo - Matrícula nº 57190896/1 - Titular;
- Vera Lúcia Almeida Damous Odontóloga Matrícula nº 119032/1 Suplente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 13 DE MAIO DE 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 655834

PORTARIA Nº 96 DE 13 DE MAIO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e,

Considerando o que dispõe a Portaria de Consolidação nº 02/2017 no Ca-

pítulo V – Da Contratualização, em seu art. 23, item 5; Considerando a PORTARIA Nº 793, de 23 de agosto de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.687 de 27 de agosto de 2018, sob o protocolo nº 353800, que constituiu a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Convênio Assistencial nº 01/2018; Considerando a PORTARIA Nº 1.060 de 05 de novembro de 2018

publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.736 de 08 de novembro de

publicada no Diario Oricial do Estado nº 33.73º de us de novembro de 2018, sob protocolo nº 380398, que substituiu os membros da comissão representantes da SESPA/4º Centro Regional de Saúde; Considerando a PORTARIA Nº 55 de agosto de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.326 de 27 de agosto de 2020, sob protocolo nº 574399, que substituiu os membros da comissão representantes da SESPA/40 Centro Perional de Saúde: SESPA/4º Centro Regional de Saúde;

Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico no 2021/388269, por meio do Memorando nº 410/2021 - 4º CRS/DOCA de 15 de março de 2021 que solicita a substituição de membros da comissão representantes da SESPA/4º Centro Regional de Saúde.

Art. 1º Substituir Iolanda de Fátima Mendes da Silva por Redson Rogério Moura Gonçalves e substituir Doralice Viana da Costa por Kamila Liliane Nunes, como membros titulares da comissão representante da SESPA/4º Centro Regional de Saúde.

Parágrafo Único: A comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Convênio Assistencial nº 01/2018 celebrado com o Hospital das Clínicas de Bragança ficará composta pelos membros abaixo:

- Clínicas de Diagariga ricara composta penos memoros abaixo. Representantes do Hospital das Clínicas de Bragança: Fátima Glafira Ferreira Braun, CPF nº 371.806.222-49 Titular; Conceição do Socorro S. M. da Costa, CPF nº 123.933.122-34 Titular; Helga Samara Ferreira Braun, CPF nº 371.807.112-68 Suplente.
- Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/4º Centro Regional de Saúde:
 Redson Rogério Moura Gonçalves Enfermeiro Matrícula nº 5073804/1 Titular;
- Kamila Liliane Nunes Agente Administrativo Matrícula nº 57190896/1 Titular; Vera Lúcia Almeida Damous Odontóloga Matrícula nº 119032/1 Suplente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 13 DE MAIO DE 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 655854

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Assistencial nº 03/2018 Processo nº 2021/307696

Objeto: O presente Termo Aditivo dispõe sobre a necessidade de transformação de leitos clínicos gerais do Hospital e Maternidade São Miguel em leitos exclusivos para pacientes acometidos pela COVID-19 pelo período de 60 dias, considerando o aumento dos casos em todo o Estado do Pará. Data da assinatura: 12/05/2021

Vigência: A vigência do termo aditivo terá efeito por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de disponibilização de leitos no Sistema de Estadual de Regulação (SER), conforme relatório emitido pelo Sistema de Informação Hospitalar (SIH), com dados específicos para COVID-19.

Contratada: Hospital e Maternidade São Miguel Contratante: Secretaria de Estado de Saúde Pública Ordenador: Romulo Rodovalho Gomes

Protocolo: 655316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/SESPA/2020

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 075/SESPA/2020, no valor total de R\$ 23.586.002,30 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, dois reais e trinta centavos).